SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2014

Institui Comissão de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidos em Lei, consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE: Art.1° - Instituir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, composta pelo Sr. **RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**, Sr. **WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES** e o Sr. **IARANDIR FERREIRA DA SILVA**, sendo presidida pelo primeiro. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2E378AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 30 de janeiro de 2014, às 11h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, conforme justificativas apenas a compromissos pela CPL nesta data. O Edital encontra-se disponível na Sede Da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 24 de janeiro de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:734DD220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Material Permanente,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 06 (seis) de Fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C7B83DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo segundo, do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 385, de 05 de Julho de 1965, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 933, de 9 de outubro de 2009, e o Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009; e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital do Concurso Público Municipal, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no DOE n.º 12.216, de 21 de Maio de 2010, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados dentro do limites de vagas abaixo nominados para os cargos de: **Encanador – Luis Gustavo Rodrigues Tavares e operador de sistema: Francisco de Assis Gama e Reato Soares Bento;** por ordem de classificação, para comparecerem à sede do Serviço Autônomo de

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Água e Esgoto no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento de carta com AR.

I.1 – Os candidatos ora convocados deverão apresentar documentos e realizar exames de sanidade e capacidade física e mental, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:
I.1.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia em jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento ao Setor de Recursos Humanos.

I.1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos três dias úteis após a realização da perícia, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2013;
▪ Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro dos prazos estipulados nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado nos Murais Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado na **DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, em 23 de janeiro de 2014.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

NEI ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A48C44A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.
PROCESSO Nº: 006/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: R2 Com. Serviços de Informática LTDA
CNPJ: 35.308.212/00001-15
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva na rede de computadores, no mês Janeiro de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 – Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal de Angicos, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: Artigo 24. inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos /RN, 09 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:B3661504

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.
PROCESSO Nº: 007/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: R2 Com. Serviços de Informática LTDA
CNPJ: 35.308.212/00001-15
OBJETO: Manutenção de web site, no mês Janeiro de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 700,00 (Setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 – Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal de Angicos, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: Artigo 24. inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos /RN, 09 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:5332E424

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.
PROCESSO Nº: 008/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: Net System Informática LTDA
CNPJ: 03.756.642.0001-03
OBJETO: Fornecimento de Toner 85A, durante todo o exercício de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.736,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 – Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal de Angicos, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara, **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: Artigo 24. inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos /RN, 16 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:98691C88

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.
PROCESSO Nº: 009/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: Net System Informática LTDA
CNPJ: 03.756.642.0001-03
OBJETO: Serviço de Recarga de Toner 85A, durante todo o exercício de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 – Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal de Angicos, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: Artigo 24. inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos /RN, 16 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Henriques da Silva
Código Identificador:E07ED16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 6/2014 MODALIDADE DISPENSA

CONTRATO 6/2014, FIRMADO EM 14 de Janeiro de 2014.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi;
Contratada: FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA-ME CNPJ/CPF: 40.811.432/0001-05.
OBJETO: OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROCESSO: 08/2014
MODALIDADE Dispensa;
VIGÊNCIA 14/01/2014 à 14/01/2014;
VALOR GLOBAL: **R$ 5.850,00** cinco mil, oitocentos e cinquenta reais,
DATA: Apodi-RN, 14/01/2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

ALOMA TEREZA NOGUEIRA CAVALCANTE
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:482FD0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2014

INTERESSADO: ALOMA TEREZA C. NOGUEIRA
NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
MARCOS ANTONIO CAMPOS
OBJETO: Água potável para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Apodi e todas as Secretarias.
MODALIDADE: Inexigibilidade 2/2014
FORNECEDOR: 08.334.385/0001-35 (COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE)
Valor Total Julgado: R$ 940.000,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:89710AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2014
INTERESSADO: ALOMA TEREZA C. NOGUEIRA
OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MODALIDADE: Dispensa 1/2014
FORNECEDOR: 40.811.432/0001-05 (FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA-ME)
Valor Total Julgado: R$ 5.850,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3764AC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2014 MODALIDADE DISPENSA

CONTRATO 11/2014, FIRMADO EM 10 de Janeiro de 2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN;
Contratada: FRANCISCO MARINALDO DUARTE CNPJ/CPF: 11.530.895/0001-92.
OBJETO: Contratação de serviços de profissional para prestação dos serviços de contabilidade na área publica.;
PROCESSO: 07/2014
MODALIDADE Dispensa;
VIGÊNCIA 10/01/2014 à 10/02/2014;
VALOR GLOBAL: **R$ 7.000,00** sete mil reais,
DATA: Apodi-RN, 10/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:873644EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos ao servidor **NAPOLIÃO FERREIRA FREIRE**, servidor público, aprovado em concurso público para o cargo de Professor, matrícula nº 960.751, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 88, do Regime Jurídico dos Servidores do Município, no período de 01.11.2013 a 01.11.2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:54F50DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** portadora do RG Nº 002.525.286 – SSP/RN e CPF nº 063.850.844-42, para o cargo de ***Chefe de Unidade***, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 40 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:558CB896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **JOSÉ ÂNGELO DA SILVA,** portador do RG Nº 410.104 – SSP/RN e CPF nº 282.474.004-30, para o cargo de ***Chefe de Unidade***, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 40 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:AAF51205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **MARIO SERGIO DA SILVA,** portador do RG Nº 002.407.475 – SSP/RN e CPF nº 072.212.004-40, para o cargo de ***Chefe de Unidade***, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 40 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4FA67969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **CLÉCIO CHACON**, matrícula 090.760, Agente de Vigilância Ambiental, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 07 de janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B807FC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **MARIA JOSÉ PAIVA DO NASCIMENTO,** portadora do RG Nº 2.570.539 – SSP/RN e CPF nº 941.364.594-91, para o cargo de ***Chefe de Unidade*** da Lavanderia do Hospital e Maternidade Dr. Juca, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 40 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Arez/RN, 07 de janeiro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4E39F9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **JISLAINNE BENTO FREIRE,** portadora do RG Nº 002.612.151 – SSP/RN e CPF nº 080.012.584-32, para o cargo Coordenadora do CREAS, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 39 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.01.2014.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:065ACDBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO 001/2014

Pregão Presencial nº 001/2014
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de fevereiro de 2014, às 09h00min (nove horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição de gás oxigênio medicinal para o abastecimento do hospital e das unidades de saúde, mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 24 de janeiro de 2014

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E8B1B01A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO 002/2014

Pregão Presencial nº 002/2014
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de fevereiro de 2014, às 11h00min (onze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higiene, destinados à manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 24 de janeiro de 2014

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:AB4D4A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2014

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna-se público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de fevereiro de 2014, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço do Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para terraplanagem e pavimentação da duplicação da entrada do município de Baraúna/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 08h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 24 de janeiro de 2014.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:62FCC527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2014

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna-se público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de fevereiro de 2014, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço do Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) Posto de Saúde Moinho Novo, na rua: Expedito Alves, s/n - Zona Urbana no Município de Baraúna/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 08h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 24 de janeiro de 2014.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:75C3243F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 10/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outas providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MILLA CHIANCA GOMES VARELA, portadora do CPF: 052.813.534-11, RG 32038378 – SSP-RN, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTA, CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F244FE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 12/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outas providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, MARTA DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 805.814.394-49, RG 1.233.885- 2ª via ITEP - RN, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA, CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5D343676

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 13/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outas providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EDSON ALVES DE MOURA, portador do CPF:103.952.894-59, RG: 2809686- ITEP - RN, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SAÚDE, CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F9934607

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 14/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outas providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, HELOIZA PAULA DA SILVA ALVES DE SOUZA, portadora do CPF:013.930.514-99, RG: 2.416.939 - ITEP - RN, para exercer o cargo comissionado de CHEFE CENTRAL DE MARCAÇÃO, CC- 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8BA2F38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 15/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outas providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA, portadora do CPF:052.724.554-28 RG: 002.356.961 - ITEP - RN, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE RECURSOS HUMANO, CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F331A52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2014 – GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2013.

Exonera gerente de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 242/2013 de 07 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Jaime Antonio Felix Junior,** portador do **RG: 2.248.602, SSP/RN, CPF: 047.525.024-96,** do cargo em comissão de **Gerente de Patrimônio**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal n° 242/2013, de 07 de junho de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A7434FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 020/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde, 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo comissionado, e dá outas providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, RIVÂNIA GOMES TEXEIRA DE ARAÚJO, portadora do CPF: 027.243.194-00, RG: 001.458.531- ITEP - RN, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA PROGRAMA SOCIAL CREAS, CC- 1, lotada na Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F93027CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 04/2014 – GP- PMBS

Boa Saúde 13 de janeiro de 2014

Dispõe sobre exoneração Cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA portador do CPF 067.762.454-95, RG 2594124-ITEP/RN, do cargo comissionado de CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA CC-III, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1D4A7250

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2014 – GP

Boa Saúde, 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e lei 242/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **FLÁVIO XAVIER DE FREITAS,** portador do RG nº **1.570.104- RN** e inscrito no CPF**, 851.950.304 -72,** para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE ATIVIDADE ESPORTIVA– CC-4,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E170E2ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR 12/2013 - LOA

Abre um crédito suplementar na importância de R$ 215.887,40 (duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Bodó - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R$ **215.887,40 (duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0401.1236100082.004	Manutenção do Ensino Fundamental (10%)	33.90.30.00	45.000,00
0401.1236100142.007	Manutenção do Programa Merenda Escolar	33.90.30.00	35.000,00
0501.0412200292.011	Manutenção da Sec/Munic/ De Administração	33.90.30.00	10.000,00
0701.2678200492.014	Manut/Da Secretaria Mun. de Transporte	33.90.30,00	6.000,00
0902.1030100972.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00	55.000,00
0902.1030100982.025	Programa Saúde Bucal	33.90.36.00	21.000,00
1001.0824400722.029	Manutenção/Secretaria Assistência Social	31.90.11.00	30.000,00
1001.0824400722.029	Manutenção/Secretaria Assistência Social	33.90.39.00	1.000,00
1001.0824400752.032	Fundo/Conselho Tutelar/Criança/Adolescente	31.90.11.00	12.000,00
1313.18541.00012.039	Manut/Sec. de Meio Ambiente	33.90.14.00	887,40

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face às despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0201.0412200022.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	33.90.30.00	30.887,40
0201.0412200031.001	Aquisição de Um Veiculo Para o Gabinete	44.90.52.00	70.000,00
0301.2812300073.001	Pagamento da Divida Por Contrato	46.90.71.00	52.000,00
0601.1545100321.019	Pavimentação e Drenagens de Ruas	44.90.51.00	53.000,00
0801.1854400541.034	Reflorestamentos/Melh. Nas Encosta Rio	44.90.51.00	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de Novembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:020FB40F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE DECREDITO SUPLEMENTAR 13/2013 - LOA

Abre um crédito suplementar na importância de R$ 674.379,80 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Bodó - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R$ **674.379,80 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
02010412200022.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	31.90.11.00	33.862,93
04011236100082.004	Manutenção do Ensino Fundamental (10%)	33.90.30.00	65.000,00
04011236100082.004	Manutenção do Ensino Fundamental (10%)	33.90.36.00	25.000,00
0401.1236100112.005	Ensino Fundamental da Conta do FUNDEB (60%)	31.90.11.00	158.660,91
04011236100122.006	Ensino Fundamental da Conta do FUNDEB (40%)	31.90.11.00	57.196,22
05010412200292.011	Manutenção da Secretaria Munic/De Administração	33.90.30.00	5.000,00
05010412200292.011	Manutenção da Secretaria Munic/De Administração	33.90.36.00	4.600,00
06011545200392.013	Manutenção da Secretaria de Obras	31.90.11.00	52.963,93
06011545200392.013	Manutenção da Secretaria de Obras	33.90.30.00	10.000,00
0801.2060600562.016	Manut./Sec.de Agricultura e Abastecimento	33.90.30.00	7.500,00
0902.1030100932.020	Programa Farmácia Básica	33.90.30.00	10.000,00
0902.1030100942.021	Programa Saúde da Família - PSF	31.90.11.00	19.099,53
0902.1030100972.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	31.90.11.00	105.000,00
0902.1030100972.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.50.41.00	16.186,00
0902.1030100972.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.14.00	5.000,00
0902.1030100972.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00	50.000,00
0902.1030100972.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00	4.000,00
1001.0824300702.027	Prog./Erradicação/Trabalho Infantil-PETI	33.90.36.00	14.691,00
1001.0824400722.029	Manutenção/Secretaria Assistência Social	31.90.11.00	20.000,00
1414.0412400012.040	Controladoria Geral do Município	31.90.11.00	10.619,28

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face às despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0301.0412300042.003	Manutenção da Sec. Municipal de Finança	31.90.13.00	225.000,00
0301.2812300073.001	Pagamento da Dívida Por Contrato	46.90.71.00	60.570,80
0401.1236500182.009	Manutenção das Escolas do Ensino Infantil	31.90.11.00	68.809,00
0601.1545100321.019	Pavimentação e Drenagens de Ruas	44.90.51.00	100.000,00
0601.2678200481.030	Construção de Aterro Sanitário	44.90.51.00	70.000,00
0801.2060800551.036	Aquisição de Trator e Implementos	44.90.52.00	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Bodó/RN, 02 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D737DA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 056, de 19

de fevereiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação será realizada às 10hs do dia 05 de fevereiro de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 23 de janeiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:9067A20F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 056, de 19 de fevereiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação será realizada às 13hs do dia 05 de fevereiro de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 23 de janeiro de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:0C888AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2014.

Objeto: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento de combustíveis dos tipos Óleo Diesel S10 e Aditivo Líquido Arla 32 para a frota municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Resultado Final:

Item	Vencedor	Valor	Quantidade	Valor Total
1	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 2,70	70.000	R$ 189.000,00
2	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 80,00	1.080	R$ 86.400,00

Valor Global da Licitação: R$ 275.400,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Data: 24 de janeiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:EC2CB99B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 24 de janeiro de 2014, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2014, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação futura de empresa especializada no fornecimento de combustíveis dos tipos Óleo Diesel S10 e Aditivo Líquido Arla 32 para a frota municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Item	Vencedor	Valor	Quantidade	Valor Total
1	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 2,70	70.000	R$ 189.000,00
2	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 80,00	1.080	R$ 86.400,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de janeiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:4898D5B6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 24 de janeiro de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2014, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação futura de empresa especializada no fornecimento de combustíveis dos tipos Óleo Diesel S10 e Aditivo Líquido Arla 32 para a frota municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Item	Vencedor	Valor	Quantidade	Valor Total
1	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 2,70	70.000	R$ 189.000,00
2	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 80,00	1.080	R$ 86.400,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de janeiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:6F7B161C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Contratada: SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL LAJES.
Objeto: Serviço de autenticações, registros, averbações, abertura de firma, reconhecimento de firmas e afins realizadas por cartório de registros públicos.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de janeiro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:67F339D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2013

PREGÃO PRESENCIAL 25/2013
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.094.678/0001-22, com sede à Dr. Pedro Velho, 59, Centro, Canguaretama/ RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor ROBSON LÚCIO DUARTE, brasileiro, casado, residente à Rua Drª Miriam Pinheiro Vieiro de Souza, 836 - Ap. 27, Monte Castelo, Neópolis, Natal/RN - CEP 59.088-760, portador da cédula de identidade n. º 643.205, expedida pela SSP/R.N, inscrito no CPF/MF sob o n. º 369.653.324-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 25/2013, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. , processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 101/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. , cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DENTALMED COMERICO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 6, 14, 22, 29, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 77, 80, 88, 92, 110, 114, 115, 116, 118, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 168 ; totalizando o valor de **R$ 185.943,74 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet

(www.prefeiturademacaiba.com.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11º. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12º. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º . São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º . O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei ____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Canguaretama/RN, 23 de agosto de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão Gerenciador

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:
DENTALMED COMERICO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5D33C479

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2013

PREGÃO PRESENCIAL N 25/2013
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.094.678/0001-22, com sede à Dr. Pedro Velho, 59, Centro, Canguaretama/ RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor ROBSON LÚCIO DUARTE, brasileiro, casado, residente à Rua Drª Miriam Pinheiro Vieiro de Souza, 836 - Ap. 27, Monte Castelo, Neópolis, Natal/RN - CEP 59.088-760, portador da cédula de identidade n. º 643.205, expedida pela SSP/R.N, inscrito no CPF/MF sob o n. º 369.653.324-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 25/2013, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. , processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 101/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. , cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 20, 21, 32, 52, 89, 173, 174, 175, 176 ; totalizando o valor de **R$ 31.103,42 (trinta e um mil, cento e três reais e quarenta e dois centavos)**.

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do

ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.prefeiturademacaiba.com.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11º. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12º. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º . São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º . O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei ____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Canguaretama/RN, 23 de agosto de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão Gerenciador

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:
PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B3104926

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2013

PREGÃO PRESENCIAL 25/2013
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.094.678/0001-22, com sede à Dr. Pedro Velho, 59, Centro, Canguaretama/ RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor ROBSON LÚCIO DUARTE, brasileiro, casado, residente à Rua Drª Miriam Pinheiro Vieiro de Souza, 836 - Ap. 27, Monte Castelo, Neópolis, Natal/RN - CEP 59.088-760, portador da cédula de identidade n. º 643.205, expedida pela SSP/R.N, inscrito no CPF/MF sob o n. º 369.653.324-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 25/2013, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. , processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 101/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. , cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8, 12, 13, 19, 24, 26, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 70, 82, 83, 85, 86, 87, 106, 112, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 ; totalizando o valor de **R$ 209.105,92 (duzentos e nove mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (www.prefeiturademacaiba.com.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11º. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12º. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º . São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º . O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN
Nada mais havendo a tratar, lavrei ____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Canguaretama/RN, 23 de agosto de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão Gerenciador

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA
Cnpj: 12.305.387/0001-73

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:45642952

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2013

PREGÃO PRESENCIAL 25/2013
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 13.094.678/0001-22, com sede à Dr. Pedro Velho, 59, Centro, Canguaretama/ RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor ROBSON LÚCIO DUARTE, brasileiro, casado, residente à Rua Drª Miriam Pinheiro Vieiro de Souza, 836 - Ap. 27, Monte Castelo, Neópolis, Natal/RN - CEP 59.088-760, portador da cédula de identidade n. º 643.205, expedida pela SSP/R.N, inscrito no CPF/MF sob o n. º 369.653.324-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 25/2013, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. , processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 101/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes CONTRATÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. , cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SAÚDE DOCTOR COM. LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 25, 27, 33, 34, 47, 48, 49, 53, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 84, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 113, 117, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 177 ; totalizando o valor de **R$ 815.350,34 (oitocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)**.

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização

de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (www.prefeiturademacaiba.com.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11º. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12º. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º . São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º . O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Canguaretama/RN, 23 de agosto de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão Gerenciador

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:
SAÚDE DOCTOR COM. LTDA
Cnpj: 11.511.020/0001-43

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:030AF724

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N°. 027/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000916/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do CONVITE nº. 0027/2013, cuja finalidade é a Contratação de profissional especializado em consultoria técnica direcionada a assessoria e prestação de contas de programas desenvolvidos no âmbito deste município, tipo PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar, PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE Estrutura, Caixa Escolar, Brasil Alfabetizado, Atleta na Escola e Saberes da Terra, no decorrer do exercício de 2014, a licitante MARIA SOLANGE PRAXEDES DE MELO TARGINO, C.N.P.F. nº. 702.021.094-53, residente na Rua Bevenuto Simões, Nº 250, Centro, Caraúbas – RN.

Caraúbas – RN, em 08 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1E6B0A7A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140001 - PROCESSO ADMISTRATIVO N°. 0916/2013 – CONVITE N°. 027/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: MARIA SOLANGE PRAXEDES DE MELO TARGINO, C.N.P.F. nº. 702.021.094-53, residente na Rua Bevenuto Simões, Nº 250, Centro, Caraúbas – RN. OBJETO: Contratação de profissional especializado em consultoria técnica direcionada a assessoria e prestação de contas de programas desenvolvidos no âmbito deste município, tipo PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar, PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE Estrutura, Caixa Escolar, Brasil Alfabetizado, Atleta na Escola e Saberes da Terra, no decorrer do exercício de 2014. VALOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 08 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F383DB8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°. 003/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00017/2014 – CONTRATO Nº 20140013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas, C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas – RN, cep: 59.780-000. CONTRATADO: MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706. 730/0001-66, estabelecida na Av. Coronel Norton Chaves, nº 209, Lagoa Nova, CEP 59.075-200, Natal/RN, representada pelo sócio Andreo Zamenhof de Macedo Alves**,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RN sob o nº 5.541, e no CPF/MF nº 009.514.064-69, residente e domiciliado em Natal/RN. OBJETO: Prestação de serviços especializados de advocacia, na defesa dos interesses do Município nos autos do Precatório em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - processo nº 87400-36.2005.5.21.0012, originário de Reclamação Trabalhista promovida pela Federação dos Trabalhadores em Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte. VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso V, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 13 de janeiro de 2014 por JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 15 de janeiro de 2014, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas, em 15 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3678F687

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE N°. 029/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do CONVITE nº. 029/2013, cuja finalidade é a Contratação de prestação de serviços de eletricista para fazer a manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município no período compreendido de janeiro a dezembro de 2014, a ELIAS MOREIRA GURGEL – C.N.P.F n°. 145.667.701-25, residente na Rua José da Penha, n. 19, centro, Caraúbas - RN e a EDEVALDO COSME DA SILVA – C.N.P.F n°. 046.748.054-06, residente na Rua Cristina de Brito Guerra, 226, Leandro Bezerra,

Caraúbas - RN, em 09 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A60ECD11

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140002 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00922/2013 – CONVITE N°. 029/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: ELIAS MOREIRA GURGEL – C.N.P.F n°. 145.667.701-25, residente na Rua José da Penha, n. 19, centro, Caraúbas - RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de eletricista para fazer a manutenção e

conservação da rede de iluminação pública do município no período compreendido de janeiro a dezembro de 2014. VALOR: R$ 18.840,00 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 09 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas - RN, em 09 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A852C6B8

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140003 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00922/2013 – CONVITE N°. 029/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: EDEVALDO COSME DA SILVA – C.N.P.F n°. 046.748.054-06, residente na Rua Cristina de Brito Guerra, 226, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de eletricista para fazer a manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município no período compreendido de janeiro a dezembro de 2014. VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 09 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas - RN, em 09 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:74DA4141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 6 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20100129 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00492/2010 - CONVITE Nº. 00028/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** E & E HOSPITALAR LTDA ME, C.N.P.J nº. 08.246.436/0001-77, com sede na Rua Melo Franco, n°. 560, Santo Antonio, Mossoró - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços especializados na manutenção, conservação e assistência técnica em equipamentos odontológicos e médico hospitalar. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A61D7960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2013
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: TECSUPRY COMERCIO E SERVI. PARA COPIADORAS LTDA-ME (CNPJ Nº 09.098.503/0001-16)
Objeto: Serviços de suporte técnico com manutenção, configuração de programas, instalação de sofTware, montagem e substituição de peças EM computadores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.
Valor global: R$ 7.849,90 – (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência do Contrato: 23/08/2013 A 31/12/2013.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, DELUZIA OLIVEIRA DE CARVALHO VARELA Pelo Contratante, MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AFCFDB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22A RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE

Anexo 22A Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Poder/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.** Bimestre de Referência: **06/2013**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	10.963.233,34	32.889.700,00
Previsão Atualizada da Receita	10.963.233,37	32.889.700,00
Receitas Realizadas	3.989.232,99	17.768.916,32
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	10.963.233,34	32.889.700,00
Dotação Atualizada	10.963.233,37	32.889.700,00
Despesas Empenhadas	3.399.879,65	19.923.135,51
Despesas Liquidadas	4.181.521,94	19.212.871,34
Superávit Orçamentário	589.353,34	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesa Empenhada	3.399.879,65	19.923.135,51
Despesa Liquidada	4.181.521,94	19.212.871,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		18.250.821,03
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O município não possui regime próprio de Previdência	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre(b)**	**% em Relação a Meta(b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resulttado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
Restos a Pagar Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo Apurado no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	2.969.552,32	25%	25,89%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	6.477.290,17	60%	84,79%

RECEITAS DE OPREAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercicio de Ref.**	**1º Exercício**	**2º Exercício**
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias(V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado atéo Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	4.836.264,12	15%	21,55%

B & l Assessoria Técnica e Consultoria Ltda
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA
Cpf: 220.546.505-87
Contadora Crc/rn 6567/o-0

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:65A63935

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22 - RGF ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL PREF. MUN. DE CERRO CORÁ - RN 2º SEMESTRE 2013

ANEXO 22 - B	Poder/Órgão:	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal	PREF. MUN. DE CERRO CORÁ - RN	
Demonstrativo dos Limites	Semestre referência: 02/2013	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		
COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	18.250.821,03	100,00
DESPESA COM PESSOAL	11.451.113,47	62,74
Total da despesa líquida com pessoal nos últimos 12 meses	11.451.113,47	62,74
Limite Legal (Incisos I, II e III art. 20 da LRF)	9.855.443,36	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.362.671,19	51,30
Total da DLP nos últimos 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	0,00	0,00
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	0,00	0,00
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Ant. da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	1.220.342,96	6,69
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.220.342,96	6,69
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.005.416,47	16,47
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	3.005.416,47	16,47
Limite calc. com base no exercício de 1999, da despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

RAIMUNDO MERCELINO BORGES
Prefeito Municipal

B & l Assessoria Técnica e Consultoria Ltda
CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA
Crc/rn 6567/o-0

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:03DF2908

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 07 de fevereiro de 2014, às 15h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – PMCC, cujo objeto é a Aquisição de DIESEL SW-10 destinado a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 24 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:ABE95643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Coronel João Pessoa-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº. 002/2014, por **ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL**. Local: Sede da Câmara Municipal, sita a Rua Alcides Viana, SN, Centro. Data e hora para início da seção: 06 de fevereiro de 2014 às 08h00mim. Edital disponível no endereço mencionado, das 08h às 12h.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de janeiro de 2014.

ELÊNIO WELITON DE CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CD16CBEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/ 2014
(PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 005/2014)

Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e umidificadores,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - ME.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.

7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 22 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0CC76189

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 005/2014)

CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e umidificadores,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - ME.**

Cruzeta/ RN, 22 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EC1292B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 005/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e umidificadores; VALIDADE DA ARP: 22 de janeiro de 2014 a 22 de janeiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Elenilton Guedes dos Santos - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 22 de janeiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A4EE7F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
SALDO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.515.767,60	2.437.879,98	2.374.614,38
DEDUÇÕES (II)	-	1.323.780,38	797.252,09
Disponibilidade de Caixa bruta	1.349.012,57	1.806.773,49	1.220.947,04
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.523.326,69	482.993,11	423.694,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.515.767,60	1.191.987,22	1.718.515,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.515.767,60	1.191.987,22	1.718.515,51
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	526.528,29		(797.252,09)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			675.950,19
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:16A0C612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.271.465,16	2.060.396,67	12.952.536,17	12.562.906,39
Receitas Tributárias	264.611,20	56.828,05	329.138,51	308.524,07
Receitas de Contribuições	802.909,63	-	-	-
Receitas Previdenciárias	797.388,40	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	5.521,23	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	(27.879,76)	(8.381,35)	(46.322,99)	(64.666,82)
Receita Patrimonial	372.770,16	11.631,11	65.241,33	83.171,08
(-) Aplicações Financeiras	400.649,92	20.012,46	111.564,32	147.837,90
Transferências Correntes	13.192.001,67	2.011.648,97	12.664.361,83	12.272.250,35
Convênios	771.208,84	75.255,97	101.083,72	356.422,25
Outras Transferências Correntes	12.420.792,83	1.936.393,00	12.563.278,11	11.915.828,10
Demais Receitas Correntes	39.822,42	301,00	5.358,82	46.798,79
Dívida Ativa	3.312,54	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	36.509,88	301,00	5.358,82	46.798,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.450.641,13	-	1.203.388,08	2.825.317,35
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	31.282,65	-	-	-
Transferências de Capital	5.174.008,28	-	1.203.388,08	2.825.317,35
Convênios	3.260.278,52	-	1.011.814,46	2.162.179,99
Outras Transferências de Capital	1.913.729,76	-	191.573,62	663.137,36
Outras Receitas de Capital	245.350,20	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.419.358,48	-	1.203.388,08	2.825.317,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.690.823,64	2.060.396,67	14.155.924,25	15.388.223,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.837.428,17	2.333.171,19	11.728.304,48	11.078.348,16
Pessoal e Encargos Sociais	8.750.994,11	1.479.048,44	7.916.723,26	6.525.504,10
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.433,61	12.433,18	12.433,61	77,41
Outras Despesas Correntes	5.074.000,45	841.689,57	3.799.147,61	4.552.766,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.824.994,56	2.320.738,01	11.715.870,87	11.078.270,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.760.663,36	136.510,84	1.048.216,82	3.000.263,58
Investimentos	5.612.956,15	73.245,24	907.063,60	2.853.027,38
Inversões Financeiras	6.553,99	-	-	-

Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	6.553,99	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	141.153,22	63.265,60	141.153,22	147.236,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.619.510,14	73.245,24	907.063,60	2.853.027,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.444.504,70	2.393.983,25	12.622.934,47	13.931.298,13
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	246.318,94	(333.586,58)	1.532.989,78	1.456.925,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F08EE2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN-
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	251.115,74	251.115,74	56.615,55	322.156,87	128%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.360,98	7.360,98	174,53	26.604,51	361%
1.1.1- IPTU	7.360,98	7.360,98	174,53	26.604,51	361%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.040,46	11.040,46	1.400,00	7.549,07	68%
1.2.1- ITBI	11.040,46	11.040,46	1.400,00	7.549,07	68%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	121.080,16	121.080,16	20.137,91	117.058,47	97%
1.3.1- ISS	121.080,16	121.080,16	20.137,91	117.058,47	97%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	111.634,14	111.634,14	34.903,11	170.944,82	153%
1.4.1- IRRF	111.634,14	111.634,14	34.903,11	170.944,82	153%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.438.529,69	7.438.529,69	1.119.671,48	7.795.752,52	105%
2.1- Cota-Parte FPM	6.406.440,92	6.406.440,92	868.769,44	6.466.741,89	101%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.406.440,92	6.406.440,92	868.769,44	6.466.741,89	101%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	960.937,00	960.937,00	244.953,70	1.259.953,22	131%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.813,97	9.813,97	368,68	2.212,08	23%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.360,98	7.360,98	200,80	1.012,44	14%
2.5- Cota-Parte ITR	4.906,98	4.906,98	646,16	1.493,01	30%
2.6- Cota-Parte IPVA	49.069,84	49.069,84	4.732,70	64.339,88	131%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.689.645,43	7.689.645,43	1.176.287,03	8.117.909,39	106%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	318.955,96	318.955,96	75.038,95	703.871,81	221%
5.1- Transferências do Salário-Educação	92.006,20	92.006,20	11.385,44	130.005,56	141%
5.2- Outras Transferências do FNDE	226.949,76	226.949,76	63.653,51	573.866,25	253%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	122.674,60	122.674,60	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	122.674,60	122.674,60	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	441.630,56	441.630,56	75.038,95	703.871,81	159%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.476.113,00	1.476.113,00	283.161,75	1.491.119,44	101%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.269.697,00	1.269.697,00	233.968,11	1.238.388,10	98%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	192.187,00	192.187,00	48.990,70	251.990,42	131%
10.3- ICMS-Desoneração	1.962,00	1.962,00	73,72	442,35	23%

Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.472,00	1.472,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	981,00	981,00	129,22	298,57	30%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	9.814,00	9.814,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.720.970,00	3.720.970,00	625.367,80	3.410.854,38	92%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.720.970,00	3.720.970,00	625.367,80	3.410.854,38	92%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.626,76	4.626,76	841,93	3.961,63	86%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.244.857,00	2.244.857,00	342.206,05	1.919.734,94	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.569.163,86	2.752.978,86	414.330,72	2.477.104,02	90%
13.1- Com Educação Infantil	299.779,06	545.667,92	88.203,04	468.492,99	86%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.269.384,80	2.207.310,94	326.127,68	2.008.611,03	91%
14- OUTRAS DESPESAS	1.213.143,50	1.094.791,50	134.929,55	951.119,92	87%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.213.143,50	1.094.791,50	134.929,55	951.119,92	87%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.782.307,36	3.847.770,36	549.260,27	3.428.223,94	89%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	72,62

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.922.411,36	1.922.411,36	294.071,76	2.029.477,35	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	820.862,83	1.074.390,49	96.298,08	547.523,20	51%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	820.862,83	1.074.390,49	96.298,08	547.523,20	51%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.318.197,07	5.612.722,42	820.240,00	4.323.025,49	77%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.318.197,07	5.612.722,42	820.240,00	4.323.025,49	77%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.139.059,90	6.687.112,91	916.538,08	4.870.548,69	73%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.919.734,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		3.961,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		1.919.734,94
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		2.950.813,75
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		29,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	78.647,76	98.380,25	4.039,60	94.096,72	95,65
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	78.647,76	98.380,25	4.039,60	94.096,72	95,65
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.217.707,66	6.785.493,16	920.577,68	4.964.645,41	73,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	145,06	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.926.623,84	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.769.791,38	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.961,63	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	156.977,52	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:18A37A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.695.803,84	7.695.803,84	8.117.909,39	105%
Impostos	251.115,74	251.115,74	322.156,87	128%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.158,41	6.158,41	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.438.529,69	7.438.529,69	7.795.752,52	105%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.642.922,48	1.642.922,48	1.409.682,81	86%
Da União para o Município	1.561.563,72	1.561.563,72	1.409.682,81	90%
Do Estado para o Município	73.604,76	73.604,76	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	7.754,00	7.754,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.260.142,89	12.260.142,89	6.231.015,81	51%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.476.113,00	1.476.113,00	1.491.119,44	101%
TOTAL	20.122.756,21	20.122.756,21	14.267.488,57	71%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.920.579,01	3.388.890,35	2.921.855,53	86%
Pessoal e Encargos Sociais	1.212.266,80	2.116.020,96	1.900.287,33	90%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.708.312,21	1.272.869,39	1.021.568,20	80%
DESPESAS DE CAPITAL	674.284,89	716.560,82	113.927,65	16%
Investimentos	674.284,89	716.560,82	113.927,65	16%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.594.863,90	4.105.451,17	3.035.783,18	74%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.594.863,90	4.105.451,17	3.035.783,18	74%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.642.922,48	1.642.922,48	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.642.922,48	1.642.922,48	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.951.941,42	2.462.528,69	3.035.783,18	123%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				19,73
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	2.849.523,52	3.189.813,32	2.593.219,99	85%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	668.002,54	796.904,16	352.614,35	12%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	14.418,77	14.418,77	-	0%
Vigilância Epidemiológica	62.919,07	104.314,92	89.948,84	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.594.863,90	4.105.451,17	3.035.783,18	
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9844B7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.122.756,21
Previsão Atualizada				20.122.756,21
Receitas Realizadas	2.080.409,13			14.267.488,57
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				19.728.590,27
Créditos Adicionais				499.042,80
Dotação Atualizada				20.227.633,07
Despesas Empenhadas	2.516.176,79			14.139.755,49
Despesas Liquidadas	2.556.552,25			13.297.742,62
Superávit Orçamentário				969.745,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.516.176,79			14.139.755,49
Despesas Liquidadas	2.556.552,25			13.297.742,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				13.064.100,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	24.207,39			149.336,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	24.207,39			149.336,96
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00			0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	177.769,75			971.339,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	70.841,61			428.793,27
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	106.928,14			542.545.81
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	675.950,19	(797.252,09)		-118%
Resultado Primário	310.072,46	1.532.989,78		494%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.523.326,69	1.783,33	1.099.631,74	421.911,62
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.523.326,69	1.783,33	1.099.631,74	421.911,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.950.813,75	25%		29,65%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino		60%		

Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.477.104,02	60%		72,62%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	590.901,52	605.311.37	579.724,34	499.354,02
Despesas Previdenciárias (V)	385.745,55	1.084.414.93	2.053.141,57	2.453.818,73
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	205.155,97	(479.103.56)	- 1.473.417,23	- 1.954.464,71
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0.00		0.00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0.00		0.00
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.035.783,18	15%	19,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:48396168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE DOUTOR SEVERIANO/RN- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -RGF 2º SEMESTRE DE 2013.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.916.723,26	-	
Pessoal Ativo	7.916.723,26		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		
Decorrentes de Decisão Judicial	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.916.723,26	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.916.723,26	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.064.100,49	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		60,60%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		7.054.614,26	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		6.701.883,55	
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:67FDCF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE DOUTOR SEVERIANO/RN- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF 2º SEMESTRE DE 2013.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	13064100,49	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.916.723,26	60,60%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.054.614,26	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.701.883,55	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.718.515,51	13,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.676.920,59	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:78625EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE DOUTOR SEVERIANO/RN- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- RGF 2º SEMESTRE DE 2013.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.515.767,60	2.437.879,98	3.125.143,87
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.515.767,60	2.437.879,98	3.125.143,87
Interna	2.515.767,60	2.437.879,98	3.125.143,87
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	-	667.780,64	797.252,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.349.012,57	1.371.724,68	1.220.947,04
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.523.326,69	703.944,04	423.694,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.515.767,60	1.770.099,34	2.327.891,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		12.830.403,44	13.064.100,49
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		19,00%	23,92%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		13,80%	17,82%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	15.396.484,13	15.676.920,59
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			

De Contribuições Sociais			
Previdenciárias	2.215.767,60	2.437.879,98	3.125.143,87
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0.00	0.00	0.00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0.00	0.00	0.00
DEPÓSITOS	0.00	0.00	0.00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0.00	0.00	0.00
ÍCONE SISTEMAS - WinScpF			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5465882C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE DOUTOR SEVERIANO/RN- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-RGF 2º SEMESTRE DE 2013.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna	0.00		
Externa	0.00		
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP	0.00		
Demais Aquisições Financiadas	0.00		
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0.00		
Demais Antecipações de Receita	0.00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	13.064.100,49
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			2.090.256,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			16.0 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			914.487,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			7.0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0CBA2774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE DOUTOR SEVERIANO/RN- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES-RGF 2º SEMESTRE DE 2013.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	0.00
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	0.00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.710.429,14	12.830.403.44	13.064.100.49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	2.796.294,41	2.822.688,76	8.874.102.11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			22.0 %
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	0.00
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito	0.00	0.00	0.00
Outras garantias nos Termos da LRF	0.00	0.00	0.00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9E80F66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ASG. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE RENÚNCIA À QUALIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DEFERIMENTO.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Servidor Público Municipal ERIONE ALVES DINIZ PINHEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais - ASG, em cujo bojo externa a sua renúncia à qualidade de servidor público municipal.

O pleito em análise se amolda ao quanto disposto no art. 34 da Lei Municipal n° 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *verbis:*

Art. 34 – A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.

Conquanto haja considerável prejuízo à administração pública municipal cada vez que um de seus qualificados quadros decide pôr termo à condição de servidor público, como é o caso em análise, registre-se, não há outra providência a ser adotada senão deferir o pleito deduzido pelo digno servidor agora requerente, não havendo que se cogitar na espécie sobre os critérios de conveniência e

oportunidade da administração pública. É que no caso em apreço, tais postulados militam em favor do ilustre e qualificado servidor público peticionante.

ISTO POSTO e diante das modestas razões fáticas e legais agora esposadas, DEFIRO o pedido formulado pelo digno servidor público municipal ERIONE ALVES DINIZ PINHEIRO e em consequência o exonero do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Intime-se o nobre servidor requerente desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional daquele, para fins de direito.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 22 de Janeiro de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:968B7AA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 412/2014

Encanto/RN, 08 de Janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS PESSOAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A concessão dos benefícios eventuais são um direito garantido na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, §§ 1º e 2º.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, às pessoas em condição de vulnerabilidade social e suas famílias, benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situação temporária, na forma de cestas básicas de gêneros alimentícios, de higiene, medicamentos não inclusos na farmácia básica, transporte para enfermos e necessitados, ajuda de custo para acompanhantes, auxílio funerário, auxílio natalidade, exames médicos, consultas médicas, procedimentos cirúrgicos, doação de próteses, doação de cadeiras de rodas, e outras necessidades eventuais necessárias, nos termos dessa Lei.

Art. 3º - A administração pública municipal, quando da concessão de benefícios eventuais instituído por esta Lei, poderá utilizar a base de dados cadastrais do Programa Bolsa Família.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento vigente à época dos respectivos dispêndios, podendo, ainda, ser suplementadas as referidas dotações quando insuficientes.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá baixar atos para o fiel cumprimento desta Lei, incluindo regulamentações que se fizerem necessárias, respeitando os critérios definidos por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei 8.742 de 07/12/93), sendo ainda autorizado a firmar contratos, convênios, acordos ou ajustes que sejam afins ao Programa.

Art. 6º - Poderão ser estabelecidos, por ato do Executivo outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ENCANTO, 08 de janeiro de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta data, 08/01/2014 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F481A4A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 411/2014

Encanto, 08 de Janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, combinado com os incisos I e II do art.30 da constituição Federal, a administração pública municipal, direta e/ou indireta, órgãos e/ou autarquias e Câmara Municipal, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Além das hipóteses contidas da legislação municipal anterior, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei:

I - Para cumprir operacionalização de programas Federais e Estaduais;

II - Para o cumprimento de convênios firmados com o Estado, União, Autarquias, e/ou Órgãos Federais, Agências, etc.

III - Impedir o regular funcionamento da máquina administrativa municipal por falta de servidores;

IV - Campanhas de Saúde Pública;

V - Nas situações de emergência, quando caracterizada a urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos, ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

VI - Necessidade de pessoal, em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais, estando em tramitação processo para realização de concurso, não sendo possível a substituição por pessoal próprio do Quadro de Servidores;

VII - Para atender às peculiaridade e necessidades do ensino, inerentes ao Quadro do Magistério.

Parágrafo Único: Na hipótese do inciso VII deste artigo, o termo final dos contratos coincidirá com o final do respectivo ano letivo.

Art. 3º - As contratações de pessoal serão feitas por tempo determinado de até doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Somente poderão ser contratados nos termos desta lei, os interessados que comprovarem possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, sendo solicitadas pelo titular do órgão no qual o contratado irá desempenhar suas funções.

Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores ativos e inativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único: Excetua-se o disposto no caput deste artigo, quando houver compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto nas instituições municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo, e, ainda, a contratação de profissionais de saúde, conforme previsão do art. 37, XVI, "a", "b" e "c".

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior aos valores estabelecidos para o salário-base dos cargos correspondentes, nas Leis Municipais, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único: Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens inerentes aos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, tais como adicionais e gratificações previstas nos Planos de Cargos dos servidores municipais.

Art. 8º - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei os deveres e proibições inerentes aos servidores públicos, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá;

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - afastamento de qualquer espécie.

Parágrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Parágrafo Único: A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 11 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ENCANTO, 08 de janeiro de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta data, 08/01/2014 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:27CC96A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/ 2014 / GP / PME

Encanto – RN, 14 de Janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO pela CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 110 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **Afastamento para Estudo,** de interesse da Administração, vês que em área de atuação da mesma as suas funções junto ao Município, pelo período de 2 anos a contar da presente data , a servidora **REGIANA DE LIMA DANTAS,** Matrícula 474**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista do Programa Saúde da Família – PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Art. 2º - Tal afastamento se dá sem encargos financeiros ao Município, e sem percebimentos de remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:34FD71DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna público que fará realizar no dia 14.02.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com registro de preços nº 002/2014, objetivando a aquisição futura de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua João Salviano Sobrinho nº 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Janeiro de 2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:26B5687D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2014 - SEMEC

PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de Florânia (RN) – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2014, de 02/01/2014 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, torna público que estará realizando de 24 de Janeiro de 2014 até 26 de Fevereiro de 2014, CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Florânia, 24 de Janeiro de 2014.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Presidente da CPL
CPF 546.926.603-68

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:C404AE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

LICITAÇAO Nº. 003/2014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE CARROS DE SOM visando atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN, conforme Especificação do ANEXO I – Termo de Referência.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: **GUGA PALCOS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.827.109/0001-50** vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor global de R$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. **Em 24/01/2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a locação de carros de som visando atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN, conforme Especificação do ANEXO I – Termo de Referência. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **GUGA PALCOS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.827.109/0001-50** vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor global de R$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 24 de janeiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C58E903E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

CAMARA MUNICIPAL DE ITAU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – SIMPLIFICADO – EM 30/12/2013

Anexo XXII LRF art. 54 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstração dos Limites	Poder/órgão CMITAU Semestre de Referência: 02/2013	
COMPARATIVOS	VALOR R$	% sobre RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		10.935.904,43
DESPESA COM PESSOAL		
aTotal da Despesa com pessoal nos últimos 12 meses	376.393,32	3.4418
Limite Máximo (incisos III, "a"	656.154,26	6,00
Limite Prudencial (§ único do art. 22)	623.346,55	5,70
T da DLP, últ 12 m deduz aumento (X, 37 da CF)	376.393,32	
Limite Permitido (art. 71 da LRF)		
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida		
Limite definido por Resolução do Senado Federal		120,0
GARANTIA DE VALORES		
Total de Garantias		22,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Créditos Internos e Externos		
Operações de créditos por antecipação de receita		
L defin p/ Sen Federal p/ op de créd Inter e externas		16,00
L def p/ Sem Feder p/ Op de Créd p/ ant de receita		7,00

PAULO RICARDO HOLANDA MOREIRA
Presidente

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:76ABBEC0

CAMARA MUNICIPAL DE ITAU
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO.

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Itau – Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei nº 10.520/2002, vem comunicar, a quem possa interessar, que o Poder Legislativo Municipal fará realizar pregão presencial para formação de registro de preço pertinente a aquisição de combustível destinado a manutenção do veículo da Casa Legislativa. Comunica outrossim, que a sessão para recebimento dos envelopes e abertura dos trabalhos realizar-se-á às 11h:00 mim, do dia 10 de fevereiro de 2014, na sede do Poder Legislativo Municipal. Edital e outras informações estão disponíveis na sede da Casa

Legislativa no horário das 08h:00 às 13h:00 horas, de segunda a sexta feira.

Itau-RN, 20 de janeiro de 2014.

Maria Leiassandra G de M Pinheiro.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6FBDE2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n° 003/2014,** cujo objeto é Registro de Preços **para possível aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para as os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal**, **através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da proposta de preço ofertada pela empresa licitante, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de contrato pela licitante vencedora será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: **F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43,** representado por seu por seu titular o Sr. Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.83715. Vale Ressaltar que o Presente Certame foi publicado no Diário Oficial da União na página 229 da edição do dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na edição do dia oito do mês de janeiro ano de dois e quatorze, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na página 29 na edição do dia oito do mês de janeiro do ano de dois mil quatorze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente o licitante acima acudiu interesse de participação. Feita a análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foi selecionada para ofertar lances verbais a licitante, **F A NUNES GONDIM- ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43,** vencedora do **Lote 01**, com o valor final de R**$ 240.846,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais).** Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 003/2014 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43
Empresa Detentora da ATA

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FA4B7028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n° 004/2014,** cujo objeto é Registro de Preços **para possível aquisição de material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida. Vale Ressaltar que o Presente Certame foi publicado no Diário Oficial da União na página 229 da edição do dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na edição do dia oito do mês de janeiro ano de dois e quatorze, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na página 29 na edição do dia oito do mês de janeiro do ano de dois mil quatorze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente os licitantes acima acudiram interesse de participação. Feita a análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foram selecionadas para ofertar lances verbais com o resultado final a seguir. A empresa F A NUNES GONDIM- ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora do Lote, com o valor final de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais). Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 004/2014 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

F A NUNES GONDIM- ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EEB1D8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014-SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, objetivando o Registro

de Preços para futura aquisição de Carnes para atender as necessidades da merenda escolar das escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser realizado no dia 07/02/2014, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 24 de janeiro de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F6FE3E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2014, objetivando o Registro de Preços para futura locação de veículos para o transporte de estudantes da zona rural para sede do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e locação de veículos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, a ser realizado no dia 07/02/2014, ás 10h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 24 de janeiro de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A153217C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Jaçanã RN, através do Fundo Municipal de Saúde/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, **do tipo menor preço global**, visando a Execução das obras de engenharia com vistas à construção de UBS - Unidade Básica de Saúde do tipo III, para implantação do programa de saúde da família – PSF no município de Jaçanã RN, com e recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA no dia 11 de fevereiro de 2014, às 10:00h **(horário de Brasília/DF)**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada na Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José, Jaçanã/RN. Tel. (84) 3295.2372, das 07h00min as 13h00min horas de segunda a sexta feira.

LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA
Presidente - C.P.L

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:850E6798

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender os veículos oficias da Frota Municipal de Janduís - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 05.02.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 24 de Janeiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:25EFEC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 748, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.
Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total
Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 25.865.250,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	25.865.250,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	23.093.250,00
Receita Tributária	693.000,00
Receita Patrimonial	210.800,00
Receita de Serviços	120.000,00
Receita de Contribuições	244.250,00
Transferências Correntes	21.640.900,00
Outras Receitas Correntes	184.300,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.772.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	2.772.000,00
TOTAL	R$ 25.865.250,00

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total
Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 18.797.850,00 (dezoito milhões setecentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais); e
II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 7.067.400,00 (sete milhões e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgãos
Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	1.188.850,00
GABINETE DO PREFEITO	1.299.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.105.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	278.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	804.800,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	96.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.299.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.011.200,00
SECRETARIA MUN. TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.162.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.039.600,00
SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.706.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	208.200,00
REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	565.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	R$ 25.865.250,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.
Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:
a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.
Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.
Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de Dezembro de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:3B61308C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA N.° 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000004/2014
OBJETO.....: Fornecimento do serviço técnicos de manutenção dos equipamentos de informática da Câmara Municipal e de seus anexos, durante o período de janeiro a dezembro/2014.
FAVORECIDO....: Francisco Izaque de Souza Júnior
CNPJ: 15.775.754/0001-90, no valor global de 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 23 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:DF0F02C5

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA N.° 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000003/2014
OBJETO.....,: Fornecimento de serviço de reforma da recepção do prédio da Câmara Municipal, com fornecimento do material, conforme Projeto Básico elaborado.
FAVORECIDO.....: Pedro Alves Filho - CNPJ: 18.965.511/0001-03, no valor global de 4.000,00 (quatro mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 20 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:44DC0E2E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 002/2014

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL SUPERIOR		
OPÇÃO – PEDAGOGO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.877	ALANE SHIRLEY SILVA DE MEDEIROS	2ª
NÍVEL MÉDIO		
OPÇÃO – AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
234	JOÃO PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO	9ª

Jardim do Seridó/RN, 23 de Janeiro de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

- Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
- Cópia da reservista (se Homem);
- Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
- Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
- Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
- Declarações de bens;
- Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
- Declaração de disponibilidade de horário;
- Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
- Número de telefone para contato.
- Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Janeiro de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase

HEMOGRAMA
TIPO SANGUÍNIO
GLICEMIA
SUMÁRIO DE URINA
VDRL
PARASITOLÓGICO DE FEZES
ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)
OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Janeiro de 2014.

JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:BFDB4662

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 949, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Reajusta o valor dos salários dos servidores públicos municipais de Jardim do Seridó, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. A partir de 01 de janeiro de 2014, o salário base dos servidores efetivos e comissionados de níveis CC.3 e CC.4 da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó será de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), em obediência ao artigo 1º, do Decreto Federal n.º 8.166, de 23 de dezembro de 2013, excluindo-se da aplicação do presente reajuste os salários percebidos pelos ocupantes de cargos comissionados de níveis CC.1, CC.2 e Procurador Jurídico Administrativo.
Artigo 2º. O referido reajuste salarial se dará na forma abaixo especificada:
I – os servidores do nível básico, enquadrados no nível I, terão reajuste de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), no salário base, equiparando-se ao salário mínimo nacional, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014.
II – os servidores do nível básico, enquadrados nos níveis II e III, terão equiparação do salário base ao mínimo legal, com retroatividade a 1º de janeiro de 2014.
III – os servidores do nível médio, enquadrados no nível I, terão equiparação do salário base ao mínimo legal, com retroatividade a 1º de janeiro de 2014.
IV – os servidores dos níveis médio, enquadrados nos níveis II e III, terão equiparação do salário base ao mínimo legal, com retroatividade a 1º de janeiro de 2014.
V - os servidores do nível superior, enquadrados no nível I, terão equiparação do salário base ao mínimo legal, com retroatividade a 1º de janeiro de 2014.
VI – os servidores ocupantes de cargo em comissão, níveis CC.3 e CC.4, terão equiparação do salário base ao mínimo legal, com retroatividade a 1º de janeiro de 2014.
Artigo 3º. Constitui suficiência orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do reajuste salarial estabelecido por esta Lei, a dotação específica constante na Lei nº 945/2013, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.
Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2014, na forma especificada no artigo 2º da presente Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CONTIGENTE	PADRÃO	NÍVEIS		
		I	II	III
DO NÍVEL BÁSICO	-	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	A	724,00	724,00	724,00
Coveiro	A	724,00	724,00	724,00
Guarda Municipal	A	724,00	724,00	724,00
Eletricista	B	724,00	724,00	724,00
Pedreiro	B	724,00	724,00	724,00
Encanador	B	724,00	724,00	724,00
Carpinteiro	B	724,00	724,00	724,00
Fiscal de Limpeza Urbana	C	724,00	724,00	724,00
Motorista	C	724,00	724,00	724,00
Porteiro	D	724,00	724,00	724,00
Zelador	D	724,00	724,00	724,00
Tratorista	A	724,00	724,00	724,00
Gari	A	724,00	724,00	724,00
Calceteiro	A	724,00	724,00	724,00
Servente de Pedreiro	A	724,00	724,00	724,00
Capturador de Animais	A	724,00	724,00	724,00
Auxiliar de Calceteiro	A	724,00	724,00	724,00
DE NÍVEL MÉDIO	-	-	-	-
Agente Administrativo	D	724,00	724,00	724,00
Técnico de enfermagem	D	724,00	724,00	724,00
Auxiliar de Biblioteca	D	724,00	724,00	724,00
Agente de Saúde	D	724,00	724,00	724,00
Fiscal de Obras	D	724,00	724,00	724,00
Fiscal de Tributos	D	724,00	724,00	724,00
Digitador	D	724,00	724,00	724,00
Guarda Sanitário	D	724,00	724,00	724,00
Agente Comunitário de Saúde	D	724,00	724,00	724,00
Auxiliar de Consultório	D	724,00	724,00	724,00
Dentário				
DE NÍVEL SUPERIOR	-	-	-	-
Assistente Social	E	724,00	814,27	914,56
Médico Clínico Geral	E	724,00	814,27	914,56
Nutricionista	E	724,00	814,27	914,56
Médico Pediatra	E	724,00	814,27	914,56
Médico Ginecologista	E	724,00	814,27	914,56
Psiquiatra	E	724,00	814,27	914,56
Psicólogo	E	724,00	814,27	914,56
Odontólogo	E	724,00	814,27	914,56
Veterinário	E	724,00	814,27	914,56

Fonoaudiólogo	E	724,00	814,27	914,56
Fisioterapeuta	E	724,00	814,27	914,56
Enfermeiro	E	724,00	814,27	914,56
Fiscal de Meio Ambiente	E	724,00	814,27	914,56
Bioquímico	E	724,00	814,27	914,56

ANEXO II – VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS COMISSIONADOS		
Subcoordenador	CC.3	724,00
Chefe de Serviços	CC.4	724,00

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F0AA09B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 950, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Reajusta o vencimento básico dos servidores do Magistério Público Municipal de Jardim do Seridó, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam reajustados no percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, respeitadas as progressões causadas pelo plano de cargo e salários do Magistério Público Municipal, conforme os valores constantes da tabela do Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. O aumento de que trata o caput será retroativo a 1º de janeiro de 2014.
Art. 2º. As despesas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à data prevista no parágrafo único do art. 1º dessa Lei, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO - I	
REFERÊNCIA "A"	
P-I-A	1.273,09
P-II-A	1.400,40
P-III-A	1.610,46
REFERÊNCIA "B"	
P-I-B	1.298,56
P-II-B	1.428,41
P-III-B	1.642,66
REFERÊNCIA "C"	
P-I-C	1.324,54
P-II-C	1.456,97
P-III-C	1.675,52
REFERÊNCIA "D"	
P-I-D	1.351,02
P-II-D	1.486,12
P-III-D	1.709,01
REFERÊNCIA "E"	
P-I-E	1.378,04
P-II-E	1.515,84
P-III-E	1.743,20
REFERÊNCIA "F"	
P-I-F	1.405,60
P-II-F	1.546,15
P-III-F	1.778,06
REFERÊNCIA "G"	
P-I-G	1.433,71
P-II-G	1.577,07
P-III-G	1.813,61
REFERÊNCIA "H"	
P-I-H	1.462,38
P-II-H	1.608,61
P-III-H	1.849,88
REFERÊNCIA "I"	
P-I-I	1.491,63
P-II-I	1.640,78
P-III-I	1.886,88
REFERÊNCIA "J"	
P-I-J	1.521,46
P-II-J	1.673,59
P-III-J	1.924,62

ANEXO – II			
GRATIFICAÇÕES	QUANTIDADE	DIRETOR	VICE-DIRETOR
Nº DE ALUNOS	TURNOS	VALOR R$	VALOR R$
ATÉ 300	01	659,99	
301 A 600	01 ou 02	659,99	527,99
301 a 600	03	1.187,98	1.055,98
Mais de 600	01 ou 02	1.187,98	1.055,98
Mais de 600	03	1.451,97	1.211,98
Escolas Municipais e Núcleos de Educação Infantil com mais de 100 alunos	02	659,99	527,99

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C30C0D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

R E S O L V E:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

> **Alane Shirley Silva de Medeiros – Pedagogo – PII.A;**
> **João Paulo Medeiros de Araújo – Agente Administrativo – PD.I.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:188CB14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 307/2013 - PMJS, de 12 de novembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00086, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora – P.III-J**, da Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir do dia 27 de janeiro de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:2C90F14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 308/2013 - PMJS, de 12 de novembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **NEUZA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 00076, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – PA.III**, da Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir do dia 27 de janeiro de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:EFE51FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 315/2013 - PMJS, de 20 de novembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **DALVIMIRA AZEVEDO DA CUNHA**, matrícula nº 00049, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora – P.II-J**, da Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir do dia 27 de janeiro de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:90D619D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 285/2013 - PMJS, de 23 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE readaptar o Servidor Municipal **JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1336, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Calceteiro – P.A.I**, para o cargo de "Gari", do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C672BDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 1.050, de 02 de janeiro de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Reconstituir o **Conselho Administrativo-Fiscal do Poder Executivo Municipal**:

- GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO – Presidente;
- ARTUR MARTINS DE AZEVEDO – Vice-Presidente;
- FLÁVIA MAIA FERNANDES – 1º Secretário;
- ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO – 2º Secretário;
- JOÃO EUDES DOS ANJOS – 1º Membro;
- MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS – 2º Membro.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3BF6F321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000003/2013 EXTRATO DO CONTRATO

CARONA – **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO**: TROK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 18.087.566/0001-68) – **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **PERÍODO**: 20/11/2013 a 05/08/2014 – **VALOR GLOBAL:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com percentual de desconto: acessórios e peças de reposição dos ônibus e caminhão; acessórios e peças de reposição dos veículos de passeio e ambulâncias – 15%; acessórios e peças de reposição de máquinas pesadas e agrícolas – 4% - **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de novembro de 2013.

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7FF7133A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000025/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** GD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 09.568.147/0001-57) - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanufaturamento de tonners e cartuchos – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/01/2014 a 22/01/2015 – **VALOR GLOBAL:** R$ 17.499,96 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de janeiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:D30EBEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2014 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000025/2013**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao registro de preços para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanufaturamento de tonners e cartuchos, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **GD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 09.568.147/0001-57)**, vencedora do presente certame licitatório no valor global de R$ 17.499,96 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 21 de janeiro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:54A0D1CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007/2014 - EXONERA JOSÉ MENDES FISCAL DE TRANSPORTE

Portaria nº 007/2014 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2014.

Exonera o Senhor JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA, do cargo de FISCAL DE TRANSPORTE do Município de Lagoa Nova/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVARN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr José Mendes de Oliveira do cargo de Fiscal de Transporte do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa NovaRN, em 21 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:DBA37A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008/2014 - NOMEIA IOMAR DANTAS DE MEDEIROS - FISCAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Portaria nº 008/2014 Lagoa Nova / RN, 22 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVARN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O Senhor IOMAR DANTAS DE MEDEIROS, para exercer a função de Fiscal de Serviços de Transportes de passageiros desse Município de Lagoa Nova/RN.

Parágrafo Primeiro - A função de Fiscal de Serviços de Transportes de passageiros desse Município de Lagoa Nova/RN se dará sem ônus para essa municipalidade.

Art. 2º - O mesmo terá como objetivo fiscalizar os serviços públicos de transportes de passageiros nesse município de Lagoa Nova/RN, visando a eficientização e a melhoria da oferta desses serviços à população.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa NovaRN, em 22 de janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:0F369054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009/2014 - NOMEIA A COMISSÃO DA II CONFERÊNCIA DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 009/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Constitui a Comissão Organizadora Municipal da II Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CNPDC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da II Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – II CMPDC.
Art. 2º. Compete à COMU da II CMPDC:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da II CMPDC;
II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a II CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
III – aprovar o Regulamento da II CMPDC;
IV – dar publicidade ao relatório final da II CMPDC;
V – discutir sobre outras questões relacionadas à II CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da II CNPDC;
VII – elaborar relatório final da II CMPDC.
Art. 3º. A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
§ 1º. A COMU será coordenada pelo Coordenador de Defesa Civil e, em sua ausência, por servidor (a) por esse designado.
§ 2º. O (A) Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.
§ 3º. A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
§ 4º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 4º. A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu (sua) Presidente.
Art. 5º. O (A) Presidente da COMU resolverá os casos omissos.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova, 22 de Janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:A0F46A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 06_2013

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
06 BIMESTRE DE 2013		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	29.550.000,00
Previsão Atualizada	-	29.550.000,00
Receitas Realizadas	4.495.763,03	22.910.028,62
Déficit Orçamentário	72.003,75	204.680,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.348.930,58	1.740.480,22
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	29.550.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	29.550.000,00
Despesas Empenhadas	3.463.013,18	23.327.027,22
Despesas Executadas	4.567.766,78	23.114.709,36
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	0,00
Superávit Orçamentário	-	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.463.013,18	23.327.027,22
Despesas Executadas	4.567.766,78	23.114.709,36
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.878.528,62

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	854.500,82	0,00%
Resultado Primário	0,00	-189.065,43	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.372.122,66	0,00	1.359.340,55	12.782,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.366.843,05	1.359.340,55	0,00	7.502,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.738.965,71	1.359.340,55	1.359.340,55	20.284,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.455.249,78	<18% / 25%>	4166%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	9.419.395,14	60%	11888%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	31.500,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.537.858,64	15%	0,00
Liquidadas	0,00	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	0,00	-	-
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE: PMLN/SMF			

Lagoa Nova(RN), 24 de janeiro de 2014

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Tec. Contabil - CRC 3.546/0 RN

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:D79C3113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL - RGF 02_2013 PMLN

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		02_2013	
I - COMPARATIVOS		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		22.878.528,62	100,00
	Despesas Totais com pessoal	12.004.125,01	52,47
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	12.354.405,45	54,00
Inciso I, "a"	Limite Legal	11.736.685,18	51,30
	Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
	Despesas de Exercicios Anteriores	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor	% RCL
Dívida consolidade liquida		367.748,34	863.383,44
Limite definido por resolução do Senado Federal		-	120,00
GARANTIAS DE VALORES		Valor	% RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite definido por resolução do Senado Federal		-	22,00
OPERAÇÕES DE CREDITO		Valor	% RCL
Operações de creditos Internas e Externas		-	-
Operações de creditos por Antecipação da Receita		-	-
Limite definido pelo Senado Fed. para oper. de creditos Int. e Ext.		-	-
Limite definido pelo Senado Fed. para oper. de creditos por antecip.		-	-

Lagoa Nova/RN, 24 de janeiro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC/RN 3.546

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:46D87B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0163/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratação de Serviços de Manutenção de Computadores
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **HLL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Computadores, Instalação de Programas e Equipamentos de Informática, Montagem e Administração de Rede dos Computadores e Suporte Técnico da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei Nº 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7E5121E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

ANEXO ÚNICO

CARGO	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
DENTISTA	540973	10	KALLYZA PEREIRA DE MEDEIROS	15/11/1984

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8C07AB5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2661/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **M A Xavier da Silva**
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria econômica e financeira do controle da gestão municipal.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B1BD454E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2662/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A A Nicacio de Souza Contabilidade - ME**
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio e orientação no planejamento estratégico da gestão municipal.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:285EC156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 009/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços de para possível aquisição Pneus e Assessórios Pneumáticos para os veículos da frota do Município de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.803.645/0001-87, por apresentar menores preços, de acordo com os requisitos do edital no Valor Total Estimado de R$ 259.054,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro reais).

Ouro Branco/RN, 24 de janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:98FC25FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 009/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.803.645/0001-87, por apresentar menores preços, de acordo com os requisitos do edital no Valor Total Estimado de R$ 259.054,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro reais). OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços para possível aquisição de Pneus e Assessórios Pneumáticos para os veículos da frota do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:041FF37E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de gêneros alimentícios destinados ao consumo das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento às empresas: **LUIS SILVA DOS SANTOS ME**, CNPJ N° 11.316.758/0001-50 que cotou o valor de R$ 22.670,00 (Vinte e Dois Mil, seiscentos e setenta reais); **ANTÔNIO PAULO DE SOUTO ME**, CNPJ Nº 08.578.403/0001-50; R$ 45.544,50 (Quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); **I. G. DE SOUTO ME**, CNPJ Nº 03.527.624/0001-50; R$ 39.295,00 (Trinta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais); **FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ME**, CNPJ Nº 06.254.655/0001-72; R$ 66.482,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP**, CNPJ Nº 10.765.142/0001-01**,** R$ 26.544,00 (Vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B2AC4C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **LUIS SILVA DOS SANTOS ME**, CNPJ N° 11.316.758/0001-50 que cotou o valor de R$ 22.670,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais); **ANTÔNIO PAULO DE SOUTO ME**, CNPJ Nº 08.578.403/0001-50; R$ 45.544,50 (Quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); **I. G. DE SOUTO ME**, CNPJ Nº 03.527.624/0001-50; R$ 39.295,00 (Trinta e nove mil

duzentos e noventa e cinco reais); **FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ME**, CNPJ Nº 06.254.655/0001-72; R$ 66.482,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA EPP**, CNPJ Nº 10.765.142/0001-01**,** R$ 26.544,00 (Vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de gêneros alimentícios destinados ao consumo das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0E784C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 014/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **LUIS SILVA DOS SANTOS ME**, CNPJ N° 11.316.758/0001-50 que cotou o valor de R$ 13.370,00 (Treze mil trezentos e setenta reais); **ANTÔNIO PAULO DE SOUTO ME**, CNPJ Nº 08.578.403/0001-50; R$ 34.858,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais); **I. G. DE SOUTO ME**, CNPJ Nº 03.527.624/0001-50; R$ 25.381,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e hum reais); **FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ME**, CNPJ Nº 06.254.655/0001-72; R$ 13.228,00 (Treze mil, duzentos e vinte e oito reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais de Limpeza destinados ao consumo das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:31E8A735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 014/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais de Limpeza destinados ao consumo das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento às empresas: **LUIS SILVA DOS SANTOS ME**, CNPJ N° 11.316.758/0001-50 que cotou o valor de R$ 13.370,00 (Treze mil trezentos e setenta reais); **ANTÔNIO PAULO DE SOUTO ME**, CNPJ Nº 08.578.403/0001-50; R$ 34.858,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais); **I. G. DE SOUTO ME**, CNPJ Nº 03.527.624/0001-50; R$ 25.381,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e hum reais); **FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ME**, CNPJ Nº 06.254.655/0001-72; R$ 13.228,00 (Treze mil, duzentos e vinte e oito reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E9E803B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO MOB/RN N° 023/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Aquisição de Pneus.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.
De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo em favor da empresa empresa ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA, **CNPJ: 40.803.645/0001-87**, que cotou o menor preço nos itens, no valor de R$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais)
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de Pneus.** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Ouro Branco/ Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/ RN, 20 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1DACD66A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. LIC. MOB/ RN N° 023/2014
CONTRATANTE: Município de Ouro Branco – RN; CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA, **CNPJ: 40.803.645/0001-87. Aquisição de Pneus.** PRAZO PARA DE ENTREGA: Imediato a contar do recebimento da autorização de compras; VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de Janeiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ R$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Ouro Branco/ RN, 20 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CA23D923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA
REF. PROCESSO MOB/RN N° 036/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Aquisição de aparelhos para o hospital.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.
De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo em favor da empresa DENTALMED COM. E REP. LTDA, perfazendo a importância global de **R$ 2.915,48** (Dois mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de aparelhos para o hospital.** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Ouro Branco/ Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/ RN, 20 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:44D44D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. LIC. MOB/ RN N° 036/2014

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco – RN; CONTRATADA: DENTALMED COM. E REP. LTDA: **Aquisição de aparelhos para o hospital.**; PRAZO PARA DE ENTREGA: Imediato a contar do recebimento da autorização de compras; VIGÊNCIA: 07 de janeiro a 31 de Janeiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 2.915,48 (Dois mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Ouro Branco/ RN, 20 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8DACC042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO MOB/RN N° 036/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Aquisição de materiais permanente para secretaria de saúde.**
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.
De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo em favor da empresa J.R ELETRODOMÉSTICOS LTDA, perfazendo a importância global de **R$ 1.544,00** (Hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de materiais permanente para secretaria de saúde** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Ouro Branco/ Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/ RN, 24 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E7E843AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. LIC. MOB/ RN N° 036/2014

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco – RN; CONTRATADA: empresa J.R ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Objeto: **Aquisição de materiais permanente para secretaria de saúde.** PRAZO PARA DE ENTREGA: Imediato a contar do recebimento da autorização de compras; VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2014 prolongando-se por 60(sessenta) dias; VALOR GLOBAL: R$ **R$ 1.544,00** (Hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Ouro Branco/ RN, 24 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6B851782

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 001/2014/GP

EMENTA: Concede recurso a titulo de diária ao Sr (a) Raimundo Nonato da Cunha, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diárias ao Sr (a) **Raimundo Nonato da Cunha, Presidente Constitucional** desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 27/01/2014, para tratar de assuntos de interesse administrativo desta Câmara Municipal junto a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – **FECAMRN.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 24 de Janeiro de 2014.

KALLYANNY ARAÚJO DE SOUZA
Tesoureira

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:F1DB1352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Contratante: O Município de Parazinho/RN
Contratado (a/s): UEB Comunicação – Arthur José Sanches Guelfi, CNPJ nº 15.831.195/0001-99
Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Site.
Valor global: R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.
Assinaturas: Pelo Contratado, Arthur José Sanches Guelfi.
Pelo Contratante, Marcos Antônio de Oliveira - Prefeito.

Parazinho/RN, em 23 de janeiro de 2014

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:7037BDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Contratante: O Município de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Valeska Albuquerque Lima da Silva Valdivino, CPF nº 903.860.514-53
Objeto: Contratação de Pessoa Física como Palestrante na XV Jornada Pedagógica, com o Tema: GARANTIR A BOA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PARA TODOS: ESSE É O NOSSO DESAFIO, a realizar-se no período de 28 a 31 de janeiro de 2014.
Valor global: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.
Assinaturas: Pela Contratada, Valeska Albuquerque Lima da Silva Valdivino. Pelo Contratante, Marcos Antônio de Oliveira - Prefeito.

Parazinho/RN, em 24 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CB7C2318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, Objeto: registro de preço para aquisição futura de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do sistema municipal de saúde de Parazinho/RN. A sessão pública será realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00.

Parazinho/RN, 24 de janeiro de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EF3DD6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a retificação da retificação de edital nº 001/2014 referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Ano V na data de 24/01/2014, da página 60, conforme a seguir: Onde se lê: 07 de Fevereiro de 2014, Leia-se: 07 de Fevereiro de 2014 às 08:30h.

Parelhas/RN, 24 de Janeiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:A0E396D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº 09/2014

PORTARIA Nº. 09/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA DO SERVIÇO ATIVO MUNICIPAL A PEDIDO DO SERVIDOR POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando as análises do pedido formal do servidor, requerente de licença não remunerado pelo período de 02 (dois) anos;

Considerando o dispositivo do artigo 105 da Lei Municipal nº. 209/99 – Regime Jurídico Único;

Considerando não haver impedimentos por parte do setor de trabalho e da administração pública quanto ao requerido.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a título de licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **FLAVIO GARCIA DE ARAUJO** matrícula nº. 000035 concursado no Cargo de Técnico Agrícola, á contar do dia 02.01.2014, assegurado o direito auferido na consistência do que dispõe a Lei 209/99.

Art. 2º. – A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para tomar as providencias no que couber para concretizar da liberação concedida.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 02.01.2013 e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:331B4B46

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº 08/2014

TRATA DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES IMOBILIARIOS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2011 E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições que lhe confere o Ato Constitucional do Cargo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando o que determina o Decreto nº. 009 de 10 de setembro de 2011, que cria a **COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES IMOBILIÁRIOS;**

Considerando o que determina o artigo 3º do Decreto acima citado.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Secretário Municipal de Administração senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO** CPF 108.634.514-20 RG 296.976 SSPRN, que representa a Secretaria nas funções de Coordenador da Comissão de Valores Imobiliários, conforme o artigo 4º do Decreto acima referido.

Art. 2º. - Secretário Municipal de Agricultura senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA** CPF 056.596.984-68 RG 001.614.356 ITEPRN,

Art. 3º. - Nomear o servidor público municipal concursado, **ARNALDO DIAS FELICIANO JUNIOR** CPF 565.843.344-49 RG 1.323.603 SSP RN.

Art. 4º. - Nomear o servidor Público municipal concursado **MARTINIANO NETO** CPF 054.999.464-50 RG 2.384.564 SSP RN.

Art. 4º. - Nomear o servidor público municipal concursado **EDNEUBER DIAS DE MIRANDA** CPF 029.637.584 – 56 RN 1.564.508 SSP RN

Art. 5º. - Nomear o Vereador Presidente da Câmara Municipal do Município de Pedra Grande, **VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR CPF** 297.120. 764-15 RG 458.843 SSPRN.

Art. 6º. - Nomear o Engenheiro Civil **PEDRO PAULO P. MORENO CREA Nº. 21.00019848 C.R.D. Nº. 15.300.154** do Setor de engenharia do município.

Art. 7º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 22 de janeiro de 2014

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:618C4DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2014, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota Municipal, não acudiu interessados e marca nova abertura para o dia 06.02.2014 às 10h00min, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 23 de janeiro de 2014.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:8B4652E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CONTRATADO(A): I A O BEZERRA SOUZA - ME CNPJ: 05.693.180/0001-58 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de arividades de fornecimento de artefatos fúnebres e serviços funerários, para pessoas carentes, durante o ano de 2014. VALOR: R$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Assistência Social - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/ RN, 02 de janeitro de 2014

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7E2FE006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013

ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013 No DIARIO Oficial dos Municípios do RN no dia 11/12/2013 Edição 1050, onde Lê-se Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os serviços de sinalização viária da Avenida Felix Rodrigues, Tomé Bezerra e Manoel Roque localizada no município de Pendências/RN. Recursos locados ao contrato de repasse n° 0257185-56/2008 – Gestão publica de desenvolvimento celebrado com a Caixa Econômica Federal, Passa-se a ler Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Construção de uma quadra escolar com vestiário na Escola Municipal Padre José Luiz Silva no Município de Pendências/RN. Fonte de Recursos – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, PROINFANCIA – PAC / QUADRA ESCOLAR COBERTA

Pendências 20 de Janeiro de 2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:0FAC0BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CENTRO DE TRATAMENTO ÓSSEO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CENTRO DE TRATAMENTO ÓSSEO;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA COM REUMATOLOGISTA PARA A PACIENTE ANTONIA ALVES NETA DE SOUZA.
Valor Global: 100,00 (cento e setenta e um reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;
Data da Contratação: 24/01/2014;

Portalegre/RN, 24/01/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:604CD7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:30 horas do dia 11/02/2014, fará realizar licitação na modalidade Tomada de preços Nº TP 02/2014, tipo Menor preço, para AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE TABULEIRO DO PADRE NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN., conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN, CENTRO ADMINISTRATIVO COM ENDEREÇO NA RUA MANOEL DE SOUZA LIMA, 350 - CENTRO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL DE SOUZA LIMA, 350, CENTRO, RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 20 de Janeiro de 2014.

JOSÉ VANDAÉCIO DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:E61B72A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (TOMADA DE PREÇO) Nº 02/2013-
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DOMICILIAR, COLETA DE VOLUMOSOS, PODAÇÃO E COLETA, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO, CATAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, DESTINADO A SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
CONTRATADA: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME-,CNPJ: 08.226.562/0001-60
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2014 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
VALOR MENSAL: R$ 113.528,77 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);
VALOR GLOBAL: R$ 1.362.345,24 (UM MILHÃO TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7124D613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN- ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO) Nº 02/2013-
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ASSIM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO-CNPJ: 14.809.570/0001-31
CONTRATADA: MG NET INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA-ME,- CNPJ: 07.686.448/0001-50;
VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2014 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7047FB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/ 2013 (PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO) Nº 023/2013-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE.
CONTRATADA: B M TINOCO DE ANDRADE-ME - CNPJ: 14.337.094/0001-01;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57
VIGÊNCIA: DE 02 DE JANEIRO DE 2014 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93

RIO DO FOGO/ RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D168622D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Venho através deste retificar a publicação do dia 24 de janeiro de 2014, sob o código identificador N.º DD77B291, Onde ler: **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM)

IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DOS PESCADORES, 210, CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPPÓSITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN, Leia-se: **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA DOS PESCADORES, 210, CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578-000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN;

RIO DO FOGO/ RN, 24 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:44FE5061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
CONTRATADO: LUCIENE JERÔNIMO DA SILVA- CPF: 465.413.734- 34;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA OTTO GUERRA, 56- A, PUNAÚ- RIO DO FOGO/ RN– CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA COMPRA DIRETA DO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014;
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO de 1993 (com posteriores alterações).
PELO CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484- 48.
PELO CONTRATADO: LUCIENE JERÔNIMO DA SILVA- CPF: 465.413.734- 34.

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:351C3AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
CONTRATADO: DANIEL BARBOSA DE SOUZA- CPF: 782.236.604- 15;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À AV. 17 DE SETEMBRO, 575- CENTRO- RIO DO FOGO/ RN– CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, ALMOXARIFADO MUNICIPAL E GARAGEM MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014;
VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO de 1993 (com posteriores alterações).
PELO CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484- 48.
PELO CONTRATADO: DANIEL BARBOSA DE SOUZA- CPF: 782.236.604- 15.

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:ADEE5581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE 001/2014

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE

OBJETO: contratação de empresa Especializada na elaboração dos Projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município e reformulação do projeto e orçamento da localidade de Zumbi, neste Município de Rio do fogo/ RN. **QUE TEVE O VENCEDOR**: **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.599.581/0001-02.**

RIO DO FOGO/RN, 24 de janeiro de 2014.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A6D23EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.975.026,60	15.464,84
Pessoal ativo	5.975.026,60	15.464,84
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	313.754,79	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	25.614,04	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	288.140,75	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.661.271,81	15.464,84
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		5.676.736,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	10.838.233,77	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	52,38%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:51:29		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A2AB18FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.583.621,09	3.423.065,02	3.318.986,16
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	3.583.621,09	3.423.065,02	3.318.986,16
Interna	3.583.621,09	3.423.065,02	3.318.986,16
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.851.292,99	1.928.543,38	2.000.721,43
Disponibilidade de caixa bruta	1.172.398,01	1.653.304,57	1.352.625,50
Demais haveres financeiros	698.528,68	706.873,65	700.873,32
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	19.633,70	431.634,84	52.777,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.732.328,10	1.494.521,64	1.318.264,73
Receita corrente líquida - RCL	0,00	10.044.454,85	10.838.233,77
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	34,08%	30,62%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	14,88%	12,16%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	12.053.345,82	13.005.880,52
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	10.848.011,24	11.705.292,47
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	9.208.657,23	8.924.477,97	8.861.399,79
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	3.069.552,41	2.974.825,99	2.953.799,93
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	3.069.552,41	2.974.825,99	2.953.799,93
Previdenciárias	3.069.552,41	2.974.825,99	2.953.799,93
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	3.069.552,41	2.974.825,99	2.953.799,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	25.265,77	80.848,02	68.177,25
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	19.633,70	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:52:44			

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BD7ECF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	10.838.233,77	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	1.734.117,40	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.560.705,66	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	758.676,36	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:54:14 Nota :		

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:99F18E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Pag.: 0001
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2013 (até Dezembro)

Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.676.736,65	52,38%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.852.646,24	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.560.013,92	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.318.264,73	12,16%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.005.880,52	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.384.411,43	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.734.117,40	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	758.676,36	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	1.341.536,05	247.868,11
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:57:14		

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E7B1F2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	250.000,00	250.000,00	248.223,28	99,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.039,00	10,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	600,00	6,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	68.430,63	68,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	177.153,65	147,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.193.000,00	8.193.000,00	7.632.128,14	93,15
Cota Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	6.466.741,89	89,82
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	5.610,76	187,03
Cota Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	28.258,88	141,29
Cota Parte ICMS	967.000,00	967.000,00	1.128.434,61	116,69
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	1.101,17	110,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	1.980,83	99,04
Desoneração ICMS	2.000,00	2.000,00	1.980,83	99,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.443.000,00	8.443.000,00	7.880.351,42	93,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.187.050,00	1.187.050,00	1.144.325,98	96,40
Da união para o municícpio	1.087.050,00	1.087.050,00	1.141.563,08	105,01
Do estado para o município	100.000,00	100.000,00	2.762,90	2,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.692.284,00	11.692.284,00	10.032.702,35	85,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.129.334,00	13.129.334,00	11.425.251,61	87,02

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. LIQUID. ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% (f) = ((d+e)/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.318.422,00	2.782.882,40	2.753.433,12	2.250,00	99,02
Pessoal e encargos sociais	1.189.540,00	1.880.031,40	1.802.064,19	0,00	95,85
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.128.882,00	902.851,00	951.368,93	2.250,00	105,62
DESPESAS DE CAPITAL	301.628,00	104.847,07	42.335,96	179.695,97	211,77
Investimentos	301.628,00	104.847,07	42.335,96	179.695,97	211,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS (IV)	2.620.050,00	2.887.729,47		2.977.715,05	103,12
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUID. ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR ((d+e)/(total d+ NÃO PROCESSADOS (e)	% total e)) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.620.050,00	2.887.729,47	2.795.769,08	181.945,97	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.144.325,98	1.144.325,98	1.144.325,98	0,00	38,43
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.144.325,98	1.144.325,98	1.144.325,98	0,00	38,43
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.475.724,02	1.743.403,49		1.833.389,07	61,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	60.000,09	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(h))/III))*100		23,27

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUID. ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR ((i+j)/(total i+ NÃO PROCESSADOS (j)	% total j)) x 100
Atenção básica	2.529.393,00	2.812.350,01	2.665.278,37	64.179,44	91,67
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	22.299,00	23.049,00	23.016,19	0,00	0,77
Vigilância sanitária	7.100,00	117,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	55.258,00	50.162,41	50.153,81	0,00	1,68
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras subfunções	6.000,00	2.051,05	57.320,71	117.766,53	5,88
TOTAL DE DESPESAS	2.620.050,00	2.887.729,47		2.977.715,05	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:44:15					

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:02AB35CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	13.129.334,00
Previsão Atualizada da Receita	-	13.129.334,00
Receitas Realizadas	2.661.143,04	11.425.251,61
Deficit Orçamentário	-	1.054.384,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	661.590,15
DESPESAS		
Dotação inicial	-	13.129.334,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	13.129.334,00
Despesas Empenhadas	-107.744,38	12.479.636,38
Despesas Executadas	1.712.334,37	12.479.636,38
Liquidadas	1.712.334,37	11.138.100,33
Inscritas em restos a pagar não processados	-	1.341.536,05
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	-107.744,38	12.479.636,38
Despesas Executadas	1.712.334,37	12.479.636,38
Liquidadas	1.712.334,37	11.138.100,33
Inscritas em restos a pagar não processados	-	1.341.536,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		10.838.233,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em restos a pagar não liquidados	-	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-414.063,37	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-840.303,63	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	200.268,02	0,00	200.268,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.164.437,07	180.634,32	0,00	983.802,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.364.705,09	180.634,32	200.268,02	983.802,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.176.145,70	25%	27,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.077.040,65	60%	104,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.806.168,33	154.076,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.000,00	34.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
espesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.833.389,07	15,00 %	23,27 %
Liquidadas	1.651.443,10	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	181.945,97	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Corrente	Valor Apurado no Exercício
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:42:26	

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DCCD16C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 003-2014 MEDICAMENTOS

Processo Licitatório Nº 29112013/01
Pregão Presencial Nº 003/2014 – Registro de Preços
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, nomeada através da Portaria nº 008/2013 de 02 de Janeiro de 2013 pela Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições futuras de Medicamentos e Materiais Hospitalares, através do Pregão Presencial nº 003/2014, no dia **05.02.2014**, às **08:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria, situada à Av. Presidente Juscelino, 461 – Centro – Santa Maria-RN, conforme Edital e seus Anexos disponíveis através de solicitação de edital no endereço, **cplsantamaria@hotmail.com,** ou pelo telefone (84) 3635-0035.

Santa Maria-RN, 24 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:7C9BEB7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121002/2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 121002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o paciente Roberto Tome de Macedo, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 21 de janeiro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:54ED851D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 056/2014

Portaria nº. 056/2014 – GP Santana do Matos, 23 de janeiro de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

A Prefeita Municipal do Município de Santana do Matos, neste Estado, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **resolve**:
Art. 1º Designar os servidores: **Washington Luiz Júnior**, matrícula nº 199; **Manoel Francisco Cosme Neto**, matrícula nº 220 e **José Lenildo Teixeira Ferreira**, matrícula nº 972 e **Joaquim de Sousa Moura Filho,** matricula nº 961, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis urbanos e rurais do Município de Santana do Matos.
Art. 2º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando desde já estipulado o prazo equivalente a 08 (oito) dias para que seja apresentado o laudo de avaliação respectivo.
Art. 3º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo proceder-se a publicação no quadro de avisos da edilidade.

Santana do Matos/RN, 23 de janeiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:4693670D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 055/2014

Portaria nº. 055/2014 – GP Santana do Matos, 23 de janeiro de 2014.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o princípio da legalidade na condução da Administração Pública Municipal,
CONSIDERANDO o poder concedido à Administração Pública de autotutuela de seus interesses,
CONSIDERANDO a necessidade de formalizarem-se procedimentos que importem na tomada de decisões capazes de afetar interesses jurídicos de terceiros, bem como dos próprios servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório como instrumentos capazes de influírem na tomada de decisões por parte dos gestores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, órgão de cunho deliberativo, de estrutura colegiada, com competência sobre todo o âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, é composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, sendo um Presidente e 2 (dois) membros.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão será desde logo definido no presente ato, sendo que qualquer dos membros poderá, se for o caso, funcionar como Secretário da Comissão, mediante determinação do Presidente.

Art. 3º. As decisões da Comissão de Processo Administrativo serão tomadas por maioria de votos, dando-se a devida publicidade às suas deliberações, especialmente àqueles diretamente interessados em processo administrativo específico.

Art. 4º. A Comissão de Processo Administrativo se pautará pelo atendimento aos princípios da ampla defesa, contraditório, legalidade e publicidade, e quanto ao processo administrativo disciplinar seguirá o procedimento instituído pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º. As deliberações da Comissão de Processo Administrativo serão materializadas em parecer escrito a ser devidamente considerado pela autoridade julgadora, o qual possui caráter eminentemente opinativo.
§ 1º. Caso discorde do parecer emitido pela Comissão de Processo Administrativo a autoridade julgadora deverá necessariamente fundamentar a divergência.
§ 2º. Se entender pelo acerto do entendimento da Comissão poderá utilizá-lo como fundamento do julgamento.

Art. 6º. Os serviços prestados pela Comissão de Processo Administrativo constituem múnus público, não sendo remunerados pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá, caso assim deseje, remunerar os membros da Comissão de Processo Administrativo mediante Gratificação, desde que mediante autorização legislativa.

Art. 7º. A Comissão de Processo Administrativo será constituída pelos seguintes servidores:
I – Ivanilza Nobre de Sousa – Presidente.
II – Josefa Rodrigues Pinheiro - Membro
III – Elza Teixeira da Rocha Leão - Membro

Art. 8º. Fica Revogada a Portaria 080/2013 de 18 de abril de 2013.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8F9D3B55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 057 - 2014

A prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei em vigor .

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a Sra. MARIA CONCEBIDA DA CUNHA GARCIA, para o cargo comissionado de Coordenadora de Informação e Ações Programáticas de Saúde, lotada Na secretaria Municipal de Saúde – SMS, a contar desta data.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE -SE
REGISTRE-SE ,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:63428658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/PRESIDENTE DA CPL E EQUIPE DE APOIOAVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público que a publicação emitida no dia 22 de janeiro de 2014, Edição do dia 23 de janeiro de 2014, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, ano V – nº 1079, pagina 35:

Onde lê-se: **05 (cinco) de janeiro de 2014**;
Leia-se: **05 (cinco) de fevereiro de 2014**; e

Onde lê-se: **Em 12 (doze) de dezembro de 2013**;
Leia-se: **22 (vinte e dois) de janeiro de 2014**.

Santo Antônio/RN, em 24 de janeiro de 2014.

ANTONIO LOPES NETO
CPF – 201.437.024-91
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A1D150F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situado na Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio, CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio/RN, em 24 de janeiro de 2014.

ANTONIO LOPES NETO
CPF – 201.437.024-91
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7B1503C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140001
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010004/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO.....: Fornecimento de pedras confeccionada artesanalmente (pedra pilastra e pedra paralelepipedo) destinadas para Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos para restauração de ruas, galerias de esgoto e predios publicos
VALOR TOTAL.....: R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1101.154520001.2.015 Manut.Sec.Mun.Transp.Obras Serv.Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.900,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C6D3B2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140009
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31120001/13
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HERLANDIS GOMES DA SILVA
OBJETO.....: Locação de imovel para funcionamento de facção textil do Programa Pro Sertão, que visa incentivar a geração de trabalho e renda no municipio de Santo Antonio-RN, o programa sera executado no municipio pela Empresa T VEST CONFECÇÕES
VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.017, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 18.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8296E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140010
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 09010013/14
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: AILSON FERNANDES DE LIMA
OBJETO.....: Serviço de solda e concerto nos portões e Grades dos predios das UBS (I, II, III-CAIC, IV, Barro Preto, Cajazeiras, Juca, Redenção, Timbauba)
VALOR TOTAL.....: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0802.103010001.1.111 Ações do Programa Pmaq(Blatb) , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 850,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:786E5A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140011
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 17010001/14
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ARNAUD LAURENTINO DA SILVA JUNIOR
OBJETO.....: Serviço na confecção de (porta e caixa de porta) confeccionada artesanalmente para a Sec. Mun. de Assistencia Social
VALOR TOTAL.....: R$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1002.082440001.1.136 Manutenção Fundo Mul.Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 844,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:661AADCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2014 - CMSM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.393.126/0001-85
CONTRATADO: FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME
CNPJ: 08.535.072/0001-45
REPRESENTANTE: KARLENO DE QUEIROZ PEIXOTO
CPF: 852.695.734-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM).
DOTAÇÃO:
UNID. ORÇ.: 01.001
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6CEC9E7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 009/SEGAP/PMSM, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ATUAR NO PROCESSO DE FORMULAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso das suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
CONSIDERANDO as atribuições que lhes na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear um Comitê Executivo Municipal com a finalidade de discutir e dar procedimentos as ações necessárias à formulação da POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e na elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO deste município, em atendimento a **Lei nº 11.455/07**.

Art. 2º - Ficam designados a compor este COMITÊ EXECUTIVO, na condição de titulares e respectivos suplentes, representando os segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil, os seguintes membros:

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: Francisco Nunes de Freitas Filho
Suplente: Adriano Mariano da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Maria Shimeny Emídio Vieira
Suplente: Géssica Nunes de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Titular: Luzinete Cesário de Araújo
Suplente: José Pauliner de Aquino

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Ana Ruth Rodrigues Guimarães Nunes
Suplente: Cristiana Chaves de Queiroz Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Titular: **Elza Franco de Queiroz Augusto**
Suplente: Vera Lúcia de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Titular: Francisco Manoel de Queiroz
Suplente: José Rogério da Silveira

PRESTADOR DE SERVIÇO
Atelson Clementino – CPF – 028.673.764 – 75 – TÉCNICO (TÍTULAR)
Alex Pinheiro Feitosa – CPF – 011.398.024 – 88 – TÉCNICO (SUPLENTE)

SOCIEDADE CIVIL

LOJA MAÇÔNICA JOSÉ TORQUATO DE FIGUEIREDO

Titular: Francisco Zumba da Silva
Suplente: Francisco Fabiano Lima Pessoa

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO MIGUEL

Titular: Raimundo Leite de Queiroz
Suplente: José Franco Filho

CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO MIGUEL
Titular: Fábio Cledhysdam Queiroz de Lima
Suplente: José de Arimatéia Ribeiro Queiroz

EMATER
Titular: Geórgio Abrantes B. Cavalcante
Suplente: Rodrigo Alves de Oliveira

CAERN – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Titular: João Demétrio de Oliveira
Suplente: Francisco Lisboa das Chagas Filho

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAAS
Titular: José Genilson Augusto Bobô
Suplente: Fábio Júnior da Silva Sampaio

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL
Titular: Cícero Peixoto de Queiroz
Suplente: Maria Edna Nogueira Bessa

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 24 de Janeiro de 2014,

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:A1B3F694

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 010 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar a pedido do(a) Sr(a) **VALDEIR PEDRO DA SILVA**, do cargo de: **Chefe do Serviço de Documentação e Arquivo**, da Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 24 de janeiro de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:24D8DC98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014 - CMSM

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2014 a Senhora **YONE PINHEIROP DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 073.849.704-58**, vencedora com o valor mensal de **R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).**

São Miguel/RN, 24 de janeiro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A444AA21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 - CMSM

Legislação Aplicada:
Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e da Lei Federal nº 10.520/02 e em suas alterações. De conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a Aquisição de Gasolina Comum, a empresa do ramo pertinente: **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME, inscrito no CNPJ nº 08.535.072/0001-45**, vencedora do certame, a qual ofereceu o melhor desempenho e proposta constante do Mapa de Apuração das Propostas, para a Administração,

São Miguel/RN, 24 de janeiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DF0B55A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 - CMSM

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2014 a empresa **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME, inscrito no CNPJ nº 08.535.072/0001-45**, vencedora com o valor de **R$ 56.013,36 (cinquenta e seis mil e treze reais e trinta e seis centavos).**

São Miguel/RN, 24 de janeiro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5E8490ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2014 - PMSM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.393.126/0001-85
CONTRATADO: YONE PINHEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 073.849.704-58

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUSEIO E ALIMENTAÇÃO COM INFORMAÇÕES O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
UNID. ORÇ.: 01.001
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5515C6F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014 - CMSM

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e da Lei Federal nº 10.520/02 e em suas alterações. De conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a Aquisição de Gasolina Comum, a empresa do ramo pertinente: **YONE PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 073.849.704-58**, vencedora do certame, a qual ofereceu o melhor desempenho e proposta constante do Mapa de Apuração das Propostas, para a Administração,

São Miguel/RN, 24 de janeiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:349AD038

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 - CMSM

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Miguel-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº. 003/2014, por **ITEM**, cujo objeto é a contratação dos serviços de **ASSESSORIA CONTABIL**. Local: Sede da Câmara Municipal, sita a Rua Alcides Viana, SN, Centro. Data e hora para início da seção: 06 de fevereiro de 2014 às 14h00mim. Edital disponível no endereço mencionado, das 08h às 12h.

São Miguel/RN, 24 de janeiro de 2014.

SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:50292023

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0016/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

INCER-INSTITUTO DO CEREBRO S/S - LTDA
CNPJ: 03.742.361/0001-00
VALOR: R$ 1.720,00 (Um mil setecentos e vinte reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 21 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CE096E9E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0017/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

FRANCISCO ZOZIMO GOMES
CPF: 378.202.494-04
VALOR: R$ 4.550,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.044 – FUDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 13 de Janeiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E17DAE0F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0018/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

M. APARECIDA DE FREITAS - ME
CNPJ: 07.944.833/0001-99
VALOR: R$ 7.511,00 (Sete Mil e Quinhentos e onze reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 24 de Janeiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8955DEDC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0019/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

GEANIO DA SILVA
CPF: 054.641.044-88
VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 20 de Janeiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0B526C0D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0020/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

FRANCISCO ASSIS DE QUEIROZ
CPF: 262.106.904-59
VALOR: R$ 2.950,00 (Dois Mil e novecentos e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 20 de Janeiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:EDF35195

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0021/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ DITO FERREIRA DE CARVALHO
CPF: 597.832.814-53
VALOR: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 20 de Janeiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FEEEC35B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2013

Exonera servidores de seus respectivos cargos comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o Sr. AZENATE DA CÂMARA CRUZ do cargo em comissão CC-I de Secretário Geral de Administração e o Sr. GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS do cargo em comissão CC-II de Assessor Especial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor convalidada do dia 20 de novembro de 2013 à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de Novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:E36789A7

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2013

Nomeia cidadãos para ocuparem cargos comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 009.656.574-85 para ocupar o cargo em comissão CC-I de Secretário Geral de Administração, o Sr. AZENATE DA CÂMARA CRUZ, CPF/MF nº 035.624.194-73 para o cargo em comissão CC-II de Assessor Especial e o Sr. GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS, CPF/MF nº 637.299.034-20 para o cargo em comissão CC-I de Assessor Contábil do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor convalidada do dia 20 de novembro de 2013 à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de Novembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:6A3D27BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 - CASE PARTNERS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
Contratada: Case Partners Tecnologia e Desenvolvimento Organizacional Ltda.
Objeto: CESSÃO NÃO ONEROSA DO DIREITO DE USO (LICENCIAMENTO) DO SOFTWARE FASTCONSIG – MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR.
Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR: Sem qualquer ônus para a Contratante.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C80780DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/13

DECISÃO DA PREGOEIRA
(...)
Considerando o exposto e a legislação aplicável, a Pregoeira Oficial do Município decide:
a) Pelo conhecimento do Recurso interposto pela empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.305.387/0001-73**,** tendo em vista que foi protocolado tempestivamente, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO TOTAL**, mantendo a decisão exarada na ata da sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2014, que considerou a Recorrente **inabilitada** para o Certame;
b) Encaminhar os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior na pessoa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu *"De Acordo"*, ou querendo, formular opinião própria.

São Pedro/RN, 15 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:C03A27BE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/13

PARECER JURÍDICO
(...)
Portanto, concluo pela manutenção da inabilitação da empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no processo licitatório de nº. 16120001/13. É o parecer. S. M. J.

São Pedro/RN, 20 de janeiro de 2014.

EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RN – 1883

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8AE3F6C1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000025/13

DECISÃO
A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer emitido pelo Assessor Jurídico do Município, **RESOLVE:** Conhecimento do Recurso interposto pela empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.305.387/0001-73, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO TOTAL**, mantendo a decisão exarada, pela Pregoeira Oficial do Município, que considerou a Recorrente inabilitada para o Certame. E na oportunidade, encaminho a Pregoeira Oficial do Município, para dar andamento no processo, com a devida convocação da empresa habilitada no certame.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 24 de janeiro de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita do Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6C29F9C4

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/14 - PMSP

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através da **Portaria nº. 001/2014**, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** por **"EMPREITADA GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE TELHA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **11:00hs** do dia **13 de FEVEREIRO de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, São Pedro/RN, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3254.2263.

São Pedro/RN, 24 de janeiro de 2014.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:FF87F384

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/14 – PMSP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 0149/2013, de 02 de setembro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00HS** do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2263**.

São Pedro/RN, 24 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D86839F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços de transportes para feirantes; Valor Global: R$ 3.324,00 (Três mil trezentos e vinte e quatro reais); CONTRATADOS: José Deusdete de Santana (CPF: 444.073.864-87), por apresentar menores preços nos itens: 01, no valor global de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais); Manoel Alves de Santana (CPF: 852.060.834-53), por apresentar menor preço no item: 02, no valor global de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais); Carlos Antonio de Oliveira (CPF: 023.227.174-79), por apresentar menores preços nos itens: 03,07 e 08, no valor global de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais), Francivaldo Araújo de Medeiros (CPF: 026.003.434-74), por apresentar menor preço no item: 04, no valor global de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) e Francisco Alves dos Santos (CPF: 316.717.484-68), por apresentar menores preços nos itens: 05 e 06, no valor global de R$ 1.184,00 (Mil cento e oitenta e quatro reais); CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F0A21E59

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para a contratação de serviços de moto taxistas; Valor Global: R$ 7.284,00 (Sete mil duzentos e oitenta e quatro reais); CONTRATADO: Francisco Romualdo da Silva (CPF: 792.107.164-34); CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E0133538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013 - PROCESSO Nº. 15070003/13

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: Soconstroi Construções e Comercio Ltda. – CNPJ (MF) 03.446.956/0001-00. OBJETO: Alteração contratual no valor de R$ 70.350,89 (setenta mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, passando o contrato a ter o valor de R$ 625.464,28 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Data: 22 de janeiro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9662D02C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15070003/13

RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº. 15070003/13 - Tomada de Preços nº. 005/2013. Publicado no DOM-RN/FEMURN edição do dia 13/09/2013, Cod. Identificador 935EE14C, **onde se lê:** VALOR TOTAL: R$ 569.342,89 (Quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **Leia-se:** VALOR TOTAL: R$ 555.113,39 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos).
No Extrato de Contrato Administrativo Nº 15070003/13 - Tomada de Preços N° 005/2013 – PMSC Publicado no DOM-RN/FEMURN edição do dia 13/09/2013, Cod. Identificador 7016D83D, **onde se lê**: VALOR: R$ 569.342,89 (Quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **Leia-se:** VALOR: R$ 555.113,39 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2ADFA6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **PROMOVER** a relotação do servidor público Sr. **JERIVALDO DA SILVA TAVARES**, matr. 0439, ASG, inscrito no CPF nº 778.545.514-72 e portador do RG nº 1.974.222-SSP/RN, para o desempenho do exercício funcional na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana na função de Motorista de Ambulância.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas a disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F30E1A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Sr. **JERIVALDO DA SILVA TAVARES**, matr. 0439, inscrito no CPF nº 778.545.514-72 e portador do RG nº 1.974.222-SSP/RN, uma gratificação por serviços de natureza extraordinária, como motorista de ambulância, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário base, conforme o art. 1º da Lei nº 855/2013..

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas a disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B1ADDCA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srta. **MICHELE MONTEIRO DO NASCIMENTO**, matr. 0727, inscrita no CPF nº 074.291.444-54 e portadora do RG nº 2.602.170-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Geral da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas a disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de janeiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DB791C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0022/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014

Objeto: Contratação de empresa (exclusivamente microempreendedores individuais) para Prestação de Serviços de dedetização manual em atendimento à demanda do Município de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: ADILSON RAMOS DIAS, CNPJ N° 19.446.527/0001-72; no valor global de R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais), conforme itens relacionados na ata da sessão.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:94A4ADE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0022/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: ADILSON RAMOS DIAS, CNPJ N° 19.446.527/0001-72; no valor global de R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais). OBJETO: Contratação de empresa (exclusivamente microempreendedores individuais) para Prestação de Serviços de dedetização manual em atendimento à demanda do Município de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:51035054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014*

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (perecíveis) destinados aos alunos matriculados na rede municipal do Ensino Fundamental; Programas governamentais; à realização de eventos e manutenção dos serviços relacionados às atividades das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras as empresas: A. AZEVEDO DA SILVA, CNPJ N° 07.738.468/0001-27; no valor total estimado de R$ 42.542,70 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), SEVERINA DA SILVA MOURA, CNPJ N° 10.865.877/0001-30; no valor total

estimado de R$ 28.119,70 (vinte e oito mil cento e dezenove reais e setenta centavos), SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA EPP, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 63.757,72 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), e L. P. LATICÍNIOS ME, CNPJ Nº 11.696.607/0001-74; no valor total estimado de R$ 30.530,50 (trinta mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme itens relacionados no mapa de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:FA3A3A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADAS: A. AZEVEDO DA SILVA, CNPJ N° 07.738.468/0001-27; no valor total estimado de R$ 42.542,70 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), SEVERINA DA SILVA MOURA, CNPJ N° 10.865.877/0001-30; no valor total estimado de R$ 28.119,70 (vinte e oito mil cento e dezenove reais e setenta centavos), SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA EPP, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 63.757,72 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), e L. P. LATICÍNIOS ME, CNPJ Nº 11.696.607/0001-74; no valor total estimado de R$ 30.530,50 (trinta mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (perecíveis) destinados aos alunos matriculados na rede municipal do Ensino Fundamental; Programas governamentais; à realização de eventos e manutenção dos serviços relacionados às atividades das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:327A70AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0037/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para submeterem-se a tratamento de hemodiálise, conforme anexos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A847BF31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0038/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de janeiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de janeiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Cícera dos Santos Medeiros ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CDA15BB9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0018/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso

Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JANICLEIDE SILVA DINIZ**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 054.500.134-00, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.955.693 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Educação Infantil e Polivalente)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de Janeiro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F0B08E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 007/2014.

Exonera servidor Público Municipal de Cargo efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração conferido no requerimento datado de 23 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 81, inciso I, do Estatuto dos Servidores público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr (a). **LUCIANO ALVES DA SILVA**, do Cargo de Técnico de Enfermagem – Unidade Mista, 056.706.714-90 e RG Nº 2.196.642 SSP/RN, Nº Matrícula 2172017, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em, 24 de janeiro de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.522.644-04

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:AB1FD727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DECRETO 002/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013

Altera o Quadro Detalhamento da Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Severiano Melo, para o exercício de 2013.

A Mesa da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 16/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica suplementado na forma deste decreto, a dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual nº 16/2012, crédito suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme indicado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 01 de março de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

ROSEMBERGUE MONTEIRO DE CARVALHO
1º Secretário

ANTONIO DERIMAR BARRA HANNE
Vice – Presidente

BRUNO FIGUEIREDO DE MELO
2º Secretário

ANEXO I AO DECRETO Nº 002/2013 -CMSM, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

I - Acréscimo

ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CODIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
TOTAL 20.000,00

II – Redução

ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CODIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR 31.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas 20.000,00
TOTAL 20.000,00

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C204ED71

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DECRETO 001/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Altera o Quadro Detalhamento da Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Severiano Melo, para o exercício de 2013.

A Mesa da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 16/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica suplementado na forma deste decreto, a dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual nº 16/2012, crédito suplementar no valor global de R$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

ROSEMBERGUE MONTEIRO DE CARVALHO
1º Secretário

ANTONIO DERIMAR BARRA HANNE
Vice – Presidente

BRUNO FIGUEIREDO DE MELO
2º Secretário

ANEXO I AO DECRETO Nº 001/2013 -CMSM, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

I - Acréscimo
ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CODIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 18.450,00
TOTAL 18.450,00

ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CODIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00
TOTAL 4.000,00

ANEXO II AO DECRETOI Nº 001/2013 - CMSM, 02 DE JANEIRO DE 2013.

II – Redução

ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CODIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR 33.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00
TOTAL 10.000,00

ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CODIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR 33.90.35.00.00 Serviços de Consultoria 5.000,00
TOTAL 5.000,00

ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CODIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR 33.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.450,00
TOTAL 7.450,00

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C2DE6CCF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DECRETO 003/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

Altera o Quadro Detalhamento da Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Severiano Melo, para o exercício de 2013.

A Mesa da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 16/2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica suplementado na forma deste decreto, a dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual nº 16/2012, crédito suplementar no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme indicado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

ROSEMBERGUE MONTEIRO DE CARVALHO
1º Secretário

ANTONIO DERIMAR BARRA HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO
Vice – Presidente 2º Secretário

ANEXO I AO DECRETO Nº 003/2013 -CMSM, DE 01 DE JULHO DE 2013.

I - Acréscimo

ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CODIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR 33.90.39.00.00 Diárias - Civil 6.000,00
TOTAL 6.000,00

II – Redução

ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CODIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR 31.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas 6.000,00
TOTAL 6.000,00

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:93A28BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DECRETO 004/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

> Altera o Quadro Detalhamento da Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Severiano Melo, para o exercício de 2013.

A Mesa da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 16/2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica suplementado na forma deste decreto, a dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual nº 16/2012, crédito suplementar no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme indicado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 02 de setembro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

ROSEMBERGUE MONTEIRO DE CARVALHO
1º Secretário

ANTONIO DERIMAR BARRA HANNE
Vice – Presidente

BRUNO FIGUEIREDO DE MELO
2º Secretário

ANEXO I AO DECRETO Nº 004/2013 -CMSM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

I - Acréscimo

ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

CODIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR 33.90.14.00.00 Diárias - Civil 3.000,00
TOTAL 3.000,00

II – Redução

ORGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

CODIGO ELEMENTO DE DESPESA VALOR 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro 3.000,00
TOTAL 3.000,00

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:938C2CDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO
A Câmara Municipal de Severiano do Melo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Severiano Melo/RN, em 24 de janeiro de 2014

A Comissão

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E1CD623C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 001/2014.

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2014.
O Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2014, que passara a ter a seguinte composição.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
CPF: 778.264.004 - 06
PRESIDENTE DA C.P.L
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
CPF: 050.427.754 - 55
MEMBRO
MARIA DAS GRAÇAS HOLANDA GURGEL
CPF: 098.843.134 - 31
MEMBRO

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D1CA958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DE FÁTIMA BRITO ME, referente à Prestação de serviço para conserto da máquina de Xerox, para atender as necessidades da Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Janeiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:350F6A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço para conserto da máquina de Xerox, para atender as necessidades da Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B97A28CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviços de Registro de Veiculo,destinado para a o carro de Modelo:INTERNATIONAL/4400P7 utilizada na manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Janeiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:87FBD18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de Registro de Veiculo,destinado para a o carro de Modelo:INTERNATIONAL/4400P7 utilizada na manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9E58938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço do Seguro DPVAT (Parcela Unica) do veículo, Modelo:INTERNATIONAL/4400P7 6X4, utilizado na manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2919B78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço do Seguro DPVAT (Parcela Unica) do veículo, Modelo:INTERNATIONAL/4400P7 6X4, utilizado na manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de severiano Melo/RN, decorrente ao ano de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Janeiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:94218426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2014 - SEGAP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Servidor(a) ***FRANCISCO NEDISON DE ALBUQUERQUE MELO.***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 03 (TRÊS) Diárias, no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), ao Servidor: ***FRANCISCO NEDISON DE ALBUQUERQUE MELO***, ocupante do cargo de Professor, matrícula/portaria nº 071/1998, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para custear as despesas com viagem a Natal-RN,nos dias 17, 18 e 19 de Janeiro de 2014, para participar da Clínica de Voleibol – Categorias de base e Alto Rendimento,** promovida pela Federação Brasileira de voleibol.

Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: Três (03) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 15 de Janeiro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:883387B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº15/2014 - SEGAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Servidor(a) ***LIBÉRIO ÉRICO DE LIMA MAIA DANTAS.***
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor: ***LIBÉRIO ÉRICO DE LIMA MAIA DANTAS***, ocupante do cargo de Secretário de Assuntos Especiais, matrícula/portaria nº 018/2013, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para custear as despesas com viagem a Natal-RN, no dia 23 de Janeiro de 2014, para tratar de assuntos do Município de Severiano Melo, na Área de Saneamento Básico com as Ações de Melhorias Habitacionais da Zona Rural em tramitação.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 22 de Janeiro de 2014 _

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:300DC252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CAMARÁ MUNICIPAL
DIARIA

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Palácio Francisco Edivan da Costa
CNPJ(MF)01.623.787/0001-00
Av: Aírton Laurentino, 175 – CEP 59.338-000 – Tenente Laurentino Cruz.
Fone 438-0048

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2013, de 25 de Novembro de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Administrativo 001/2007,

R e s o l v e :

1 – Conceder à Vereadora **Maria Aparecida de Souza Fernandes**, ocupante da Presidenta da Câmara, matrícula 002, **1 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e estadia, durante seu deslocamento à **Brasília/DF**, no dia **26 de novembro de 2013**, com o objetivo de deslocamento da Presidenta até Brasília/DF, tem em vista a participação na Marcha dos Vereadores.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

TOMAZ ARAÚJO CRUZ
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Fernandes
Código Identificador:B72E7B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2014 GP

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Exonerar a pedido o (a) Sr. (ª) **MARIA ALDILENE DE SOUZA , CPF 072.995.504-40,** do cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Controle de Estoque da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:B090431A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Nomear o (a) Sr. (ª) **ROSALINA BATISTA GOMES DE ARAÚJO, CPF 086.608.274-30,** do cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Controle de Estoque da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:F01D15FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Exonerar a pedido o (a) Sr. (ª) **JONERI GONÇALVES DE LIMA, CPF 862. 371. 529-20,** do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:9BB7EC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Exonerar a pedido o (a) Sr. (ª) **FRANCISCO WALKLÉSIO PEREIRA BARACHO CPF: 070.695.384-30 d**o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:A244DDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Nomear o (a) Sr. (ª) **FRANCISCO WALKLÉSIO PEREIRA BARACHO CPF: 070.695.384-30,** do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:2A9700C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Nomear o (a) Sr. (ª) **JOSÉ ROBERTO DA COSTA CPF: 043.375.484-24** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:5F899462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Nomear o (a) Sr. (ª) **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CPF: 030.946.314-95** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Agropecuária e de Vigilância Sanitária Animal da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:3D92E1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2014

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE*:*

Art. 1° - Nomear o (a) Sr. (ª) **ROSINEIDE DE MEDEIROS SILVA CPF: 073.012.134-84,** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Apoio aos Deficientes Físicos e Visuais na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:037F4217

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 3/2014, Pregão Presencial SRP nº 1/2014, foram a (s) empresa(s):

MOTOESTE - MOT. PEÇAS E ACESS. OESTE LTDA- CNPJ: 08.350.746/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais)**.

PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 04.675.869/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R$ 201.500,00 (duzentos e um mil, quinhentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 23 de janeiro de 2014 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FFF788EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 4/2014, Pregão Presencial SRP nº 2/2014, foram a (s) empresa(s):

FRANCISCO SEVERINO ALVES- CPF: 106.659.604-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 23 de janeiro de 2014 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A44618E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 06)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.687.478
06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.687.478
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.513.589
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.513.589
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISGTRAÇÃO	1.513.589
1030 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**62.115**
100 - Recursos Ordinários	62.115
0001 - Touros	62.115
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.115
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**1.451.474**
100 - Recursos Ordinários	1.451.474
0001 - Touros	1.451.474
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	721.968
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.087
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.613
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	7.632
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13.584
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	204.991
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	6.833
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.037
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.831
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	37.269
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.242
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	887
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
26 - TRANSPORTE	173.889
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	173.889
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISGTRAÇÃO	173.889
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	173.889
100 - Recursos Ordinários	173.889
0001 - Touros	173.889
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.075
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.491
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.612
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.833
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.878
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:068128F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 10)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	357.400
10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	357.400
20 - AGRICULTURA	357.400
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.400
0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUT DA SECRETARIAMUN DE AQÜICULTURA E PESCA	100.400
2063 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	**100.400**
100 - Recursos Ordinários	100.400
0001 - Touros	100.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000
0121 - PESCA E AQÜICULTURA	12.000
2067 APOIO A PROJ. E CAPACITAÇÃO DE REC HUMANOSPARA O FORTALECIMENTO DA PESCA	12.000
100 - Recursos Ordinários	12.000
0001 - Touros	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
605 – ABASTECIMENTO	135.000
0121 - PESCA E AQÜICULTURA	135.000
2069 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA PESQUEIRA E AQUÍCOLA	**110.000**
100 - Recursos Ordinários	10.000
0001 – Touros	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
181 - Recursos de Convênios	100.000
0001 – Touros	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
2070 FOMENTO A PRODUÇÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA	**25.000**
100 - Recursos Ordinários	25.000
0001 – Touros	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
692 - COMERCIALIZAÇÃO	110.000
0121 - PESCA E AQÜICULTURA	110.000
2068 IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL PESQUEIRO	**110.000**
100 - Recursos Ordinários	10.000
0001 - Touros	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
181 - Recursos de Convênios	100.000
0001 - Touros	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:34E25321

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 01)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.956.255
01.100 - CÂMARA MUNICIPAL	1.956.255
01 - LEGISLATIVA	1.906.255
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.906.255
0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.906.255
1001 REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CAMARA	43.572
100 - Recursos Ordinários	43.572
0001 - Touros	43.572
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.197
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.375
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	1.862.683
100 - Recursos Ordinários	1.862.683
0001 - Touros	1.862.683
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	954.355
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.893
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.250
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	141.252
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.706
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.698
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.033
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.034
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	290.712
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.750
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000
0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	50.000
1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	50.000
100 - Recursos Ordinários	50.000
0001 - Touros	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000

Publicado por:
Gildenes Rai
mundo dos Santos
Código Identificador:DD3988FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 04)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	90.520
04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	90.520

04 - ADMINISTRAÇÃO	90.520
124 - CONTROLE INTERNO	90.520
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	90.520
2061 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	90.520
100 - Recursos Ordinários	90.520
0001 - Touros	90.520
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:CA33BB70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 17)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.388.443
17.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.388.443
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.388.443
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.388.443
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	670.408
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	**670.408**
100 - Recursos Ordinários	670.408
0001 - Touros	670.408
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	670.408
0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	220.000
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	**220.000**
100 - Recursos Ordinários	220.000
0001 - Touros	220.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.000
0904 - OPERAÇOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	498.035
0504 PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO –FGTS	**226.000**
100 - Recursos Ordinários	226.000
0001 - Touros	226.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	216.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000
0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS	**240.000**
100 - Recursos Ordinários	240.000
0001 - Touros	240.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	235.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000
2003 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM	32.035
100 - Recursos Ordinários	32.035
0001 - Touros	32.035
3.3.90.41-CONTRIBUIÇÕES	32.035
17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	468.000
17.102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	468.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	468.000
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	468.000
0904 - OPERAÇOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	468.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:041E6C2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 02)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

02 - GABINETE CIVIL	970.772
02.100 - GABINETE CIVIL	970.772
04 - ADMINISTRAÇÃO	970.772
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	970.772
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	970.772
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	970.772
100 - Recursos Ordinários	970.772
0001 - Touros	970.772
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.613
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.053
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	537
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.323
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	50.000
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.850
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.396
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	21.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:D6830C06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 14)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.334.307
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.334.307
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.334.307
695 - TURISMO	1.334.307
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.299.307
2008 FUNCIONAMENTO DAS ATVIDADES DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO Fiscal	1.299.307
100 - Recursos Ordinários	1.299.307
0001 - Touros	1.299.307
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	537
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.658
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	621
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.539
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13.634
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.511
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.538
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	21.430
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.055
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.458
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	980.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.375
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.951
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
0135 - TURISMO	35.000
1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA REFORÇO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	**35.000**
100 - Recursos Ordinários	35.000
0001 - Touros	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:2EE07A03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 12)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

12 - SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	23.447.658
12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	23.447.658
12 - EDUCAÇÃO	23.024.019
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.410
0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	163.272
2029 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**163.272**
100 - Recursos Ordinários	163.272
0001 - Touros	163.272
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	621
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.016

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	913
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.243
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.356
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.248
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.750
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	52.138
2049 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	**52.138**
100 - Recursos Ordinários	52.138
0001 - Touros	52.138
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.375
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.988
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.125
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.200
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	512.078
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	512.078
2026 TRANSFERENCIA DO PNAE PARA O CAIXA ESCOLAR	**512.078**
100 - Recursos Ordinários	371.683
0001 - Touros	371.683
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	371.683
116 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	140.395
0001 - Touros	140.395
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	140.395
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.970.543
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	366.063
1013 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO	**215.000**
100 - Recursos Ordinários	7.500
0001 - Touros	7.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500
181 - Recursos de Convênios	207.500
0001 - Touros	207.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	207.500
1015 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES	**151.063**
100 - Recursos Ordinários	51.063
0001 - Touros	51.063
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.813
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.500
181 - Recursos de Convênios	100.000
0001 – Touros	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	21.604.480
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULO	**136.500**
100 - Recursos Ordinários	18.250
0001 - Touros	18.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.250
181 - Recursos de Convênios	118.250
0001 - Touros	118.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.250
1016 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	**97.750**
100 - Recursos Ordinários	60.125
0001 - Touros	60.125
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.375
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.875
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.875
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000
114 - Recursos do FUNDEB	37.625
0001 - Touros	37.625
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.625
1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDEB 40%	**265.159**
100 - Recursos Ordinários	1.566
0001 - Touros	1.566
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.566
114 - Recursos do FUNDEB	263.593
0001 - Touros	263.593
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	231.593
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNDEB 40%	**24.932**
114 - Recursos do FUNDEB	875
0001 – Touros	875
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	875
180 - Recursos Próprios Financeiros	24.057
0001 - Touros	24.057
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.057
1040 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**32.250**
100 - Recursos Ordinários	32.250
0001 - Touros	32.250
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	32.250
2022 APOIO DE TRANSPORTE AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	**34.939**
100 - Recursos Ordinários	34.939
0001 - Touros	34.939
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.613
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.838
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.988
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.375
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.750
2023 APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO	**10.893**
100 - Recursos Ordinários	10.893
0001 - Touros	10.893
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.075
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	968
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	753
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.862
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.075
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.010
2024 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**762.972**
100 - Recursos Ordinários	762.972
0001 - Touros	762.972
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	318.927
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.850
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.120
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	25.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.535
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	28.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.831
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.209
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.375
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.625
2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	**162.897**
116 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	162.897
0001 - Touros	162.897
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.266
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.756
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.875
2027 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	**204.302**
115 - Recursos do Salário Educação	204.302
0001 - Touros	204.302
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.075
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.994
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.763
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.688
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.057
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.350
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.375
2028 FUNCIONAMENTO DAS ATAIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO	**58.792**
100 - Recursos Ordinários	58.792
0001 - Touros	58.792
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.150
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	215
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.885
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.900
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.242
2030 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	**4.483.309**
114 - Recursos do FUNDEB	4.459.252
0001 - Touros	4.459.252
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.880
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.970.988
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	434.888
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.863
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.863
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	127.800
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.106
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	819.916
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.087.318
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.630
180 - Recursos Próprios Financeiros	24.057
0001 - Touros	24.057
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.057
2031 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%	**15.329.785**
114 - Recursos do FUNDEB	15.329.785
0001 - Touros	15.329.785
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	66.489
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.494.913
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.764.387
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.996

365 - EDUCAÇÃO INFATIL	255.264
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	255.264
1012 CONSTRUÇÃO, REF, E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	**38.375**
100 - Recursos Ordinários	38.375
0001 - Touros	38.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.375
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	**216.889**
100 - Recursos Ordinários	106.507
0001 - Touros	106.507
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.211
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.669
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.120
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	578
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.211
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.875
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.688
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	3.763
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.913
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.659
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.820
114 - Recursos do FUNDEB	110.382
0001 - Touros	110.382
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.833
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.669
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.130
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.875
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.750
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.724
0123 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	70.724
2020 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**70.724**
113 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	16.125
0001 - Touros	16.125
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.125
116 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	54.599
0001 - Touros	54.599
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.613
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	323
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.790
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.828
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.838
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.864
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.613
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.980
13 - CULTURA	253.890
392 - DIFUSÃO CULTURAL	253.890
0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	253.890
1039 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO CULTURAL	**129.350**
100 - Recursos Ordinários	29.350
0001 - Touros	29.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.350
181 - Recursos de Convênios	100.000
0001 - Touros	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	**50.213**
100 - Recursos Ordinários	50.213
0001 - Touros	50.213
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.225
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.988
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000
2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	**74.327**
100 - Recursos Ordinários	74.327
0001 - Touros	74.327
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	215
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.889
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	231
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	733
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.225
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	538
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.975
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.863
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	994
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.863
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.875
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.336
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.590
27 - DESPORTO E LAZER	169.749
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	169.749
0112 - ESPORTE E LAZER	169.749
1003 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	**55.153**
100 - Recursos Ordinários	55.153
0001 - Touros	55.153
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.153
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTISTAS	**114.596**
100 - Recursos Ordinários	114.596
0001 - Touros	114.596
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.090
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.211
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.953
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	25.625
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	34.047
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.049
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.423
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.564
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.317
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.317

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:80B68309

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 13)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**14.842.986**
13.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.842.986
10 - SAÚDE	14.842.986
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.343.785
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	4.343.785
2016 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**4.149.158**
100 - Recursos Ordinários	3.868.689
0001 - Touros	3.868.689
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500.760
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.048.246
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	714
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	560.938
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.144
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.415
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.375
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	461.167
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.050
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	18.575
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.180
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.375
112 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	280.469
0001 - Touros	280.469
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.469
2017 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**194.627**
100 - Recursos Ordinários	194.627
0001 - Touros	194.627
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	21.877
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.625
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.297.614
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	9.297.614
1007 AQUISIÇÃO E DESAPAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**53.750**
100 - Recursos Ordinários	53.750
0001 - Touros	53.750
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.750
1010 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS AÇÕES DO SUS	**225.000**
100 - Recursos Ordinários	75.000
0001 - Touros	75.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000
181 - Recursos de Convênios	150.000
0001 - Touros	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	**477.436**
100 - Recursos Ordinários	197.255
0001 - Touros	197.255
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	59.125
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.875
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.775
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	43.480

181 - Recursos de Convênios	280.181
0001 - Touros	280.181
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	280.181
2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	**2.623.884**
100 - Recursos Ordinários	788.224
0001 - Touros	788.224
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	328.994
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.230
112 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.759.685
0001 – Touros	1.759.685
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	980.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.710
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.196
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13.144
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	131.658
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220.569
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.408
181 - Recursos de Convênios	75.975
0001 - Touros	75.975
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.975
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000
2010 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	**310.245**
100 - Recursos Ordinários	10.750
0001 - Touros	10.750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.750
112 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	129.975
0001 - Touros	129.975
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.725
180 - Recursos Próprios Financeiros	84.520
0001 - Touros	84.520
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.520
181 - Recursos de Convênios	85.000
0001 - Touros	85.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000
2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ACS	**1.146.679**
112 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.146.679
0001 - Touros	1.146.679
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	17.412
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	809.882
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182.444
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.125
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	716
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000
2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	**3.123.122**
100 - Recursos Ordinários	847.115
0001 - Touros	847.115
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.093
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	914
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	496.595
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117.375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.457
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.681
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000
112 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2.276.007
0001 - Touros	2.276.007
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.755.693
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464.552
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.585
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.177
2054 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	**402.978**
112 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	402.978
0001 - Touros	402.978
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	106.892
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.075
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.802
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	28.891
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	**934.520**
112 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	850.000
0001 - Touros	850.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	510.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000
3.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	84.520
0001 - Touros	84.520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.260
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.260
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	280.492
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	280.492
2053 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS-CENTRO	**165.548**
112 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	165.548
0001 - Touros	165.548
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	21.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.150
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.298
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.225
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.125
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.125
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000
2055 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	114.944
112 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	114.944
0001 - Touros	114.944
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	47.848
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.125
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.613
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.108
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.375
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.375
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.375
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.000
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	250.000
2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	**250.000**
112 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	250.000
0001 - Touros	250.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	50.000
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.726
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	54.726
2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	**54.726**
112 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	54.726
0001 - Touros	54.726
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.030
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.625
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.071
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	466.369
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE	466.369
2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**466.369**
112 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	466.369
0001 - Touros	466.369
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	32.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.267
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.429
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.328
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	21.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.018
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.987
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.215
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000
542 - CONTROLE AMBIENTAL	150.000
0130 - RESÍDUOS	150.000
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	**150.000**
181 - Recursos de Convênios	150.000
0001 - Touros	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:CB295229

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 15)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	916.169
15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	916.169
04 - ADMINISTRAÇÃO	916.169
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	97.147
0026 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	97.147
1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**97.147**
100 - Recursos Ordinários	47.145
0001 - Touros	47.145
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.145
181 - Recursos de Convênios	50.002
0001 - Touros	50.002
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.002
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	819.022
0026 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	819.022
2043 MANUTENÇÃO DA GERENCIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**819.022**
100 - Recursos Ordinários	819.022
0001 - Touros	819.022
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.143
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	491.261
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	860
3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	109.838
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	460
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	511
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.692
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	121.435
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.328
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	635
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.859

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:584A679D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 16)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

16 - SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.518.113
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.518.113
04 - ADMINISTRAÇÃO	181.802
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	181.802
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	181.802
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS PUBLICOS	**181.802**
100 - Recursos Ordinários	11.802
0001 - Touros	11.802
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.802
181 - Recursos de Convênios	170.000
0001 - Touros	170.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
15 - URBANISMO	2.273.266
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.193.266
0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.589.632
2042 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**1.589.632**
100 - Recursos Ordinários	1.547.872
0001 - Touros	1.547.872
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.150
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.033.179
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.375
3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	228.954
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.408
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.236
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.105
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.105
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.080
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.375
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.002
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.903
180 - Recursos Próprios Financeiros	41.760
0001 - Touros	41.760
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.760
0122 - PLANEJAMENTO URBANO	57.146
1028 AQUISIÇÃO E/IU DESAPROPRIAÇÇÃO DE IMOVEIS	**57.146**
100 - Recursos Ordinários	57.146
0001 - Touros	57.146
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.146
0124 - URBANISMO	355.488
1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	**178.488**
100 - Recursos Ordinários	8.488
0001 - Touros	8.488
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.379
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.109
181 - Recursos de Convênios	170.000
0001 - Touros	170.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000
1035 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	**177.000**
181 - Recursos de Convênios	177.000
0001 - Touros	177.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000
0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	191.000
1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO	**191.000**
100 - Recursos Ordinários	41.000
0001 - Touros	41.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
181 - Recursos de Convênios	150.000
0001 - Touros	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
452 - SERVIÇOS URBANOS	80.000
0124 - URBANISMO	80.000
1119 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**80.000**
100 - Recursos Ordinários	80.000
0001 - Touros	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000
17 - SANEAMENTO	267.229
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	267.229
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	267.229
1008 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS	**177.935**
100 - Recursos Ordinários	6.000
0001 - Touros	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
181 - Recursos de Convênios	171.935
0001 - Touros	171.935
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.193
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.693
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.138
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.911
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA	**89.294**
100 - Recursos Ordinários	20.715
0001 - Touros	20.715
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.143
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.572
181 - Recursos de Convênios	68.579
0001 - Touros	68.579
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.579
20 - AGRICULTURA	181.057
605 - ABASTECIMENTO	181.057
0105 - COMÉRCIO E SERVIÇO	181.057
1034 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO PUBLICO	**181.057**
100 - Recursos Ordinários	11.057
0001 - Touros	11.057
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.057
181 - Recursos de Convênios	170.000
0001 - Touros	170.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000
26 - TRANSPORTE	614.759
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000
0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	300.000
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	**300.000**
100 - Recursos Ordinários	300.000
0001 - Touros	300.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	135.000
0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	135.000
1037 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	**135.000**
100 - Recursos Ordinários	95.000
0001 - Touros	95.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000
181 - Recursos de Convênios	40.000
0001 - Touros	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	179.759
0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	179.759
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	**179.759**
100 - Recursos Ordinários	29.759
0001 - Touros	29.759
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.759
181 - Recursos de Convênios	150.000
0001 - Touros	150.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:1CAB1BC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 02.202)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

02 - GABINETE CIVIL	270.200
02.202 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TOUROS	270.200
04 - ADMINISTRAÇÃO	247.200
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.200
0113 - FLORESTAS, PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS	247.200
2064 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO	**247.200**
100 - Recursos Ordinários	227.200
0001 - Touros	227.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
250 - Recursos Próprios não Financeiros	20.000
0001 - Touros	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	23.000
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.000
0028 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	23.000
2071 IMPLANTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	**15.000**
100 - Recursos Ordinários	5.000
0001 - Touros	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
250 - Recursos Próprios não Financeiros	10.000
0001 - Touros	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
2072 CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE MEIO AMBIENTE	**8.000**
100 - Recursos Ordinários	8.000
0001 - Touros	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:C35A8CCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 07)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	713.639
07.100 - SECRETARIA MUNCIPAL DA FINANÇAS	713.639
04 - ADMINISTRAÇÃO	713.639
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	713.639
0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	713.639
2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FINANÇA Fiscal	**713.639**
100 - Recursos Ordinários	713.639
0001 – Touros	713.639
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	714
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.032
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.640
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	621
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.498
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	64.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.269
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.625
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.740
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:C17466FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 11)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	4.077.184
11.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.077.184
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.906.410
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	41.617
0114 - FORTALECIMENTO EO DISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.617
2050 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	**41.617**
100 - Recursos Ordinários	41.617
0001 - Touros	41.617
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.211
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.211
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.560
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.560
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.075
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	161.969
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	161.969
2038 PROGRAMA DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	**161.969**
100 - Recursos Ordinários	60.074
0001 - Touros	60.074
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.573
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.501
113 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	101.895
0001 - Touros	101.895
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	24.877
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	43.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.143
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.875
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	204.239
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	204.239
2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PROJOVEM	**110.232**
113 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	110.232
0001 - Touros	110.232
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.706
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.375
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.026
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.125
2037 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	**94.007**
100 - Recursos Ordinários	33.951
0001 - Touros	33.951
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.113
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	838
113 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	60.056
0001 - Touros	60.056
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.274
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.867
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.343
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.572
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.498.585
0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DA AS. SOCIA, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	1.465.715
2035 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**412.968**
100 - Recursos Ordinários	412.968
0001 - Touros	412.968
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.945
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.125
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	645
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.697
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	37.625
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.625
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.750
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	21.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.188
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.590

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.090
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	153
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.875
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.125
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.235
2056 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.052.747**
100 - Recursos Ordinários	884.620
0001 - Touros	884.620
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	193.677
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.511
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	645
3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	120.523
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	767
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.033
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.750
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	14.260
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.188
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.766
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	37.625
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.875
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.125
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.125
181 - Recursos de Convênios	168.127
0001 - Touros	168.127
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168.127
0114 - FORTALECIMENTO EO DISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.032.870
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REC. DE UNID. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**373.826**
100 - Recursos Ordinários	245.187
0001 - Touros	245.187
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.396
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.669
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.781
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.341
113 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	10.000
0001 - Touros	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
181 - Recursos de Convênios	118.639
0001 - Touros	118.639
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	118.639
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMILIA	327.697
100 - Recursos Ordinários	252.496
0001 - Touros	252.496
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.903
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.828
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.862
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.903
113 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	41.543
0001 - Touros	41.543
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.543
181 - Recursos de Convênios	33.658
0001 - Touros	33.658
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.658
2039 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	**258.418**
100 - Recursos Ordinários	198.326
0001 - Touros	198.326
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.057
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.716
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.176
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.009
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.368
113 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	60.092
0001 - Touros	60.092
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	30.960
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.286
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.846
2040 MANUTENÇÃO DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	344.229
100 - Recursos Ordinários	126.868
0001 - Touros	126.868
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.532
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.336
113 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	203.853
0001 – Touros	203.853
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.644
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	45.707
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.502
180 - Recursos Próprios Financeiros	13.508
0001 - Touros	13.508
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.508
2041 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DIREITO TUTELAR	**219.013**
100 - Recursos Ordinários	219.013
0001 - Touros	219.013
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	47.097
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	538
3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	12.844
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.121
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	39.754
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.480
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	460
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	855
3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.057
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.057
2052 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ANTI DROGAS	33.543
100 - Recursos Ordinários	33.543
0001 - Touros	33.543
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.211
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.833
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.833
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.833
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.833
2057 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	173.252
113 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	173.252
0001 - Touros	173.252
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.375
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.750
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.408
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.219
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.750
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD – SUAS	**302.892**
100 - Recursos Ordinários	200.000
0001 - Touros	200.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
113 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	37.892
0001 – Touros	37.892
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.892
181 - Recursos de Convênios	65.000
0001 - Touros	65.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000
16 - HABITAÇÃO	170.774
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.573
0119 - MORADIA DÍGNA	68.573
2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**68.573**
100 - Recursos Ordinários	68.573
0001 - Touros	68.573
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18.634
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.211
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.423
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.634
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.671
482 - HABITAÇÃO URBANA	102.201
0119 - MORADIA DÍGNA	102.201
1022 CONSTRUÇÃO E REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS	**102.201**
181 - Recursos de Convênios	102.201
0001 - Touros	102.201
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.634
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.530
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.287
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.750

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:C36CAFF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 99)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	286.447
99.099 - RESERVAS DE CONTINGENCIA	286.447
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	286.447
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.447
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.447
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**286.447**
100 - Recursos Ordinários	286.447
0001 - Touros	286.447
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	286.447

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:3596F57A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 05)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.200
05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.200
04 - ADMINISTRAÇÃO	80.200
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.200
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.200
2062 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**80.200**
100 - Recursos Ordinários	80.200
0001 - Touros	80.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:4062B3FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 17.102)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**468.000**
17.102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	468.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	468.000
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	468.000
0904 - OPERAÇOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	468.000
0506 PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN – COSERN	**468.000**
100 - Recursos Ordinários	468.000
0001 - Touros	468.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	460.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:A1D34123

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 03)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	111.520
03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	111.520
04 - ADMINISTRAÇÃO	111.520
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	111.520
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	111.520
2060 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	111.520
100 - Recursos Ordinários	111.520
0001 - Touros	111.520
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.520
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:937D4965

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 08)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	371.744
08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	371.744
04 - ADMINISTRAÇÃO	371.744
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	371.744
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ART. POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E REL. INSTITUCIONAIS	371.744
1033 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**35.000**
100 - Recursos Ordinários	35.000
0001 - Touros	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000
2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	**336.744**
100 - Recursos Ordinários	293.264
0001 - Touros	293.264
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	753
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.856
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.792
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	538
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.211
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.634
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.423
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.057
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000
181 - Recursos de Convênios	43.480
0001 - Touros	43.480
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.480

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:64D7BF40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 02.201)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

02 - GABINETE CIVIL	2.312.148
02.201 - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	2.312.148
17 – SANEAMENTO	1.938.060
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.800.096
0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.800.096
1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO`D`ÁGUA	**70.000**
250 - Recursos Próprios não Financeiros	70.000
0001 – Touros	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE Fiscal	**1.730.096**
250 - Recursos Próprios não Financeiros	1.730.096
0001 - Touros	1.730.096
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	762.004
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	167.640
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	28.240
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	86.829
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.563
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.830
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576.971
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.502
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.517
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	39.057
0120 - OFERTA DE ÁGUA	39.057
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	**39.057**
250 - Recursos Próprios não Financeiros	39.057
0001 – Touros	39.057
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.057
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
544 - RECURSOS HÍDRICOS	98.907
0120 - OFERTA DE ÁGUA	98.907
1031 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	**98.907**
250 - Recursos Próprios não Financeiros	98.907
0001 – Touros	98.907
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.429
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.286
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.148
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.044
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	374.088

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	374.088
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	72.600
0503 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	**72.600**
250 - Recursos Próprios não Financeiros	72.600
0001 - Touros	72.600
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	72.600
0904 - OPERAÇOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	301.488
0501 PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A COMPANHIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN – COSERN	**121.488**
250 - Recursos Próprios não Financeiros	121.488
0001 - Touros	121.488
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.488
0502 PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS Fiscal	180.000
250 - Recursos Próprios não Financeiros	180.000
0001 – Touros	180.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:FE64FFFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2013 (QDD 17.101)

ANEXO I

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.388.443
17.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.388.443
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.388.443
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.388.443
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	670.408
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO Fiscal	**670.408**
100 - Recursos Ordinários	670.408
0001 - Touros	670.408
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	670.408
0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	220.000
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Fiscal	**220.000**
100 - Recursos Ordinários	220.000
0001 - Touros	220.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.000
0904 - OPERAÇOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	498.035
0504 PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO –FGTS Fiscal	**226.000**
100 - Recursos Ordinários	226.000
0001 - Touros	226.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	216.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000
0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS	**240.000**
100 - Recursos Ordinários	240.000
0001 - Touros	240.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	235.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000
2003 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM	32.035
100 - Recursos Ordinários	32.035
0001 - Touros	32.035
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	32.035
17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	468.000
17.102 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	468.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	468.000
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	468.000
0904 - OPERAÇOES ESPECIAIS: OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	468.000

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:5AF987BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2014-PP

A(O) **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 0013/2014-PP**. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/01/2014 às 16:35:44

Adjudicado para: G M G DUARTE - ME, pelo menor lance de R$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo (a) Sr.(a) **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO**, autoridade competente do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/01/2014 às 16:36:00

Homologado para: G M G DUARTE - ME, C.N.P.J. nº 12.999.878/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

UMARIZAL - RN, 23 de Janeiro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3E9CC59F

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0013/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ASSESSORIA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/01/2014 às 16:36:00

Homologado para: G M G DUARTE - ME, C.N.P.J. nº 12.999.878/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F4D54D4D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/2014

CONTRATO Nº.....: 20140027
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0013/2014-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: G M G DUARTE – ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria, acompanhamento e planejamento em convênios Municipais, Estaduais e Federais junto ao SINCOV e a Caixa Econômica Federal - CEF/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220007.2.002 Manut.Ativ. da Casa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R$ 30.000,00.
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:65568405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 035/2014 - GPMU

PORTARIA Nº 035/2014 - GPMU, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que a partir de 02 (dois) de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), a movimentação das contas ativas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema, inscrito no CNPJ sob o n° 11.843.482/0001-68, mantidas no Banco do Brasil S/A, será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Benjamin Bento de Araújo Neto, CPF 020.039.044-92, nomeado através do Decreto Municipal n° 002/2014, em conjunto com o Sr. Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, CPF 423.490.284-53.
Art. 2°. O Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito Municipal terão poderes para: abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber e passar recibo, solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira, encerrar contas de deposito e efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão à 02 de janeiro de 2014.
A**rt. 4º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 24 de Janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5328409B

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE/2013

LRF art. 48.		JAN/13 A DEZ/13	
I - COMPARATIVOS		R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		21.904.474,84	
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	11.824.609,67	53,98
	Limite Prudencial 95% (parág.ún. Art.22).	11.236.995,59	51,30
	Limite Legal	11.828.416,41	54,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		-
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	26.285.369,81	120,00
	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS		R$	
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 31/12/2013	2.697.247,22	
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar	1.167.588,96	
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			
OBS.: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.			

Prefeitura Municipal de Upanema/RN, em 23 de janeiro de 2014

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

CINTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA
Controladora do Município

ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Finanças

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora CRC nº 008632/O-0

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:88E24F60

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 06/2013

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre 06/2013

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		**36.161.500,00**
Previsão Atualizada da Receita		**36.161.500,00**
Receitas Realizadas	**4.817.919,44**	**25.775.004,47**
Saldos em Exercícios Anteriores		

Déficit Orçamentário	**146.501,08**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre		Até o Bimestre
Dotação Inicial			**36.161.500,00**
Dotação Atualizada			**36.161.500,00**
Despesas Empenhadas	**218.707,24**		**24.243.523,60**
Despesas Liquidadas	**4.964.420,52**		**23.304.403,88**
Superávit Orçamentário			**2.470.600,59**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	**218.707,24**		**24.243.523,60**
Despesas Liquidadas	**4.964.420,52**		**23.304.403,88**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida			**21.904.474,71**
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I - II)			
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)			
Despesas Previdenciárias (IV)			
Resultado Previdenciário (III - IV)			
RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				827.940,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.582.400,88	-	754.460,31	
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	1.582.400,88	-	754.460,31	827.940,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	**5.074.626,82**	**25,00**	**39,39**
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	**3.967.892,62**	**60,00**	**107,58**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	3.057.827,90	**15,00**	**23,73**

Fonte: Setor de Contabilidade

LUIS JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora - CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1A21CBFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

RESULTADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial 001/2014, cujo objeto é a aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum, óleo lubrificante para carros a diesel e veículos a gasolina das secretarias da prefeitura de Venha-Ver/RN, teve como vencedora a empresa **DAMIANA MARIA DE JESUS DANTAS VAREJISTA** – CNPJ 10.973.484/0001-09.

Venha-Ver/RN, 20 de janeiro de 2014.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr.(a). Expedito Salviano, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2014 cujo objeto é **aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum e óleo lubrificante para carros a diesel e veículos a gasolina** das secretarias municipais do Município de Venha-Ver/RN, conforme indicado a seguir, resultado da homologação.

DAMIANA MARIA DE JESUS DANTAS VAREJISTA – CNPJ 10.973.484/0001-09 venceu o processo licitatório com um valor total de **R$ 435.500,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).**

Desde já, publique-se.

Venha-Ver, 20 de janeiro de 2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 001/2014- PMVV
Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
Contratado: DAMIANA MARIA DE JESUS DANTAS VAREJISTA – CNPJ 10.973.484/0001-09
Objeto: aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum, óleo lubrificante para carros a diesel e veículos a gasolina das secretarias municipais do Município de Venha-Ver/RN.
Valor global: R$ 435.500,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 20.01.2014 à 31.12.2014

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:089F7D57

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 003/2014. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **Posto Seis LTDA, inscrito no CNPJ: 08.049.199/0001-54**. Itens Adjudicados: 01 e 02. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Expedito Salviano, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, conforme resultado indicado A SEGUIR: A empresa **Posto Seis LTDA, inscrito no CNPJ: 08.049.199/0001-54** foi ganhadora do Certame com um valor Global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 003/2014 que teve como objeto a **contração de posto, na cidade de Natal/RN, para o fornecimento de combustível para os veículos oficiais da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN**, Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 003/2014 – PREGAO PRESENCIAL, a empresa **Posto Seis LTDA, inscrito no CNPJ: 08.049.199/0001-54,** com o valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN, 24/01/2014

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 008/2014 – PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2014 – PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADA: **Posto Seis LTDA, inscrito no CNPJ: 08.049.199/0001-54**
OBJETO: **Contração de posto, na cidade de Natal/RN, para o fornecimento de combustível para os veículos oficiais da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.**
Valor global: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2014
VIGÊNCIA: 24.01.2014 à 31.12.2014

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:70452E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2014, para aquisição gradual de combustíveis e lubrificantes em geral destinados a manutenção da frota de veículo pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura Municipal de Viçosa, foram consideradas vencedoras do certame a empresa: **MARCÍLIO DE PAIVA REGO EPP** inscrito no **CNPJ: 04.508.969/0001-29** para todos os itens; conforme mapa de apuração anexo aos autos

Viçosa/RN, 22 de janeiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:97F60FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa a finalidade de **aquisição gradual de combustíveis e lubrificantes em geral destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura Municipal de Viçosa**, que teve como empresa vencedora: **MARCÍLIO DE PAIVA REGO EPP** inscrito no **CNPJ: 04.508.969/0001-29** para todos os itens a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 23 de janeiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FBE9BCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **MARCÍLIO DE PAIVA REGO EPP** inscrito no **CNPJ: 04.508.969/0001-29,** OBJETO: **aquisição gradual de combustíveis e lubrificantes em geral destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura Municipal de Viçosa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 876.454,00 (Oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2014. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014. VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e Marcílio de Paiva Rego EPP – pelo Contratado.

Viçosa em 24 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:97839DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2014, para aquisição gradual de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção do programa de distribuição de cestas básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa, foram consideradas vencedoras do certame a empresa: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA** inscrito no **CNPJ: 08.349.459/0001-07** para todos os itens; conforme mapa de apuração anexo aos autos

Viçosa/RN, 22 de janeiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BEE47B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa a finalidade de **aquisição gradual de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção do programa de distribuição de cestas básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa**, que teve como empresa vencedora: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA** inscrito no **CNPJ: 08.349.459/0001-07** para todos os itens a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 23 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FBF6EABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA** inscrito no **CNPJ: 08.349.459/0001-07,** OBJETO: **aquisição gradual de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção do programa de distribuição de cestas básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 415.440,00 (Quatrocentos e quinze mil quatrocentos e quarenta reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2014. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014. VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e Supermercado Serrano LTDA – pelo Contratado.

Viçosa em 24 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FEEE23EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público que fará realizar no dia 07 de Fevereiro de 2014, as 09:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial para aquisição gradual de combustível na Capital do Estado para manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou incorporados a Prefeitura Municipal de Viçosa. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ózeas Pinto, 140 – Viçosa/RN, no período de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044.

Viçosa/RN, em 24 de janeiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C2102943

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 1.030/2014 - VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I
LEI Nº 1.030/14
VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R$									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Médico	NS	C	6.303,27	6.429,33	6.557,92	6.689,08	6.822,86	6.959,31	7.098,50	7.240,47	7.385,28	7.532,99
		B	5.730,24	5.844,85	5.961,74	6.080,98	6.202,60	6.326,65	6.453,18	6.582,25	6.713,89	6.848,17
		A	5.209,31	5.313,50	5.419,77	5.528,16	5.638,72	5.751,50	5.866,53	5.983,86	6.103,54	6.225,61
Odontólogo	NS	C	1.892,29	1.930,14	1.968,74	2.008,12	2.048,28	2.089,25	2.131,03	2.173,65	2.217,12	2.261,47
Enfermeiro		B	1.720,27	1.754,67	1.789,77	1.825,56	1.862,07	1.899,31	1.937,30	1.976,05	2.015,57	2.055,88
Bioquímico		A	1.563,88	1.595,16	1.627,06	1.659,60	1.692,79	1.726,65	1.761,18	1.796,41	1.832,33	1.868,98
Advogado Arquiteto Psicólogo Assistente Social Contador Bibliotecário Veterinário Engenheiro	NS	C	1.514,87	1.545,17	1.576,07	1.607,59	1.639,75	1.672,54	1.705,99	1.740,11	1.774,91	1.810,41
		B	1.377,16	1.404,70	1.432,79	1.461,45	1.490,68	1.520,49	1.550,90	1.581,92	1.613,56	1.645,83
		A	1.251,96	1.277,00	1.302,54	1.328,59	1.355,16	1.382,27	1.409,91	1.438,11	1.466,87	1.496,21
Nutricionista	NS	C	1.365,38	1.392,68	1.420,54	1.448,95	1.477,93	1.507,49	1.537,64	1.568,39	1.599,76	1.631,75
Administrador		B	1.241,25	1.266,08	1.291,40	1.317,23	1.343,57	1.370,44	1.397,85	1.425,81	1.454,32	1.483,41
		A	1.128,41	1.150,98	1.174,00	1.197,48	1.221,43	1.245,86	1.270,77	1.296,19	1.322,11	1.348,55
Professor Regente	NS	C	1.424,75	1.453,25	1.482,31	1.511,96	1.542,20	1.573,04	1.604,50	1.636,59	1.669,32	1.702,71
		B	1.295,23	1.321,13	1.347,56	1.374,51	1.402,00	1.430,04	1.458,64	1.487,81	1.517,57	1.547,92
		A	1.177,48	1.201,03	1.225,05	1.249,55	1.274,54	1.300,03	1.326,03	1.352,55	1.379,61	1.407,20
Eletricista de Iluminação Pública	NM	B	873,18	890,64	908,46	926,63	945,16	964,06	983,34	1.003,01	1.023,07	1.043,53
		A	793,80	809,68	825,87	842,39	859,23	876,42	893,95	911,83	930,06	948,66

Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R$									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Técnico de Contabilidade	NM	C	876,04	893,56	911,43	929,66	948,25	967,22	986,56	1.006,29	1.026,42	1.046,95
Digitador		B	796,40	812,33	828,57	845,15	862,05	879,29	896,88	914,81	933,11	951,77
		A	724,00	738,48	753,25	768,31	783,68	799,35	815,34	831,65	848,28	865,25
Técnico de Enfermagem	NM	C	960,50	979,71	999,30	1.019,29	1.039,67	1.060,47	1.081,68	1.103,31	1.125,38	1.147,88
		B	873,18	890,64	908,46	926,63	945,16	964,06	983,34	1.003,01	1.023,07	1.043,53
		A	793,80	809,68	825,87	842,39	859,23	876,42	893,95	911,83	930,06	948,66
Fiscal de Vig. Sanitária	NM	C	876,04	893,56	911,43	929,66	948,25	967,22	986,56	1.006,29	1.026,42	1.046,95
Auxiliar de Biblioteca		B	796,40	812,33	828,57	845,15	862,05	879,29	896,88	914,81	933,11	951,77
Monitor Social		A	724,00	738,48	753,25	768,31	783,68	799,35	815,34	831,65	848,28	865,25
Agente de Comb. às Endemias	NM	B	796,40	812,33	828,57	845,15	862,05	879,29	896,88	914,81	933,11	951,77
Agente Comunitário de Saúde		A	724,00	738,48	753,25	768,31	783,68	799,35	815,34	831,65	848,28	865,25
Assist. Administrativo	NM	C	960,50	979,71	999,30	1.019,29	1.039,67	1.060,47	1.081,68	1.103,31	1.125,38	1.147,88
Ag. Fisc. de Tributos		B	873,18	890,64	908,46	926,63	945,16	964,06	983,34	1.003,01	1.023,07	1.043,53
Ag. De Fiscalização Fiscal de Obras e Serv. Urbanos		A	793,80	809,68	825,87	842,39	859,23	876,42	893,95	911,83	930,06	948,66
Auxiliar de Enfermagem	NM	C	907,14	925,28	943,79	962,66	981,91	1.001,55	1.021,58	1.042,02	1.062,86	1.084,11
		B	824,67	841,16	857,99	875,15	892,65	910,50	928,71	947,29	966,23	985,56
		A	749,70	764,69	779,99	795,59	811,50	827,73	844,28	861,17	878,39	895,96
Motorista Pedreiro	NB	B	824,67	841,16	857,99	875,15	892,65	910,50	928,71	947,29	966,23	985,56
Tratorista		A	749,70	764,69	779,99	795,59	811,50	827,73	844,28	861,17	878,39	895,96

Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS - VENCIMENTOS - VALORES EM R$									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Atendente de Cons. Dentário	NM	C	876,04	893,56	911,43	929,66	948,25	967,22	986,56	1.006,29	1.026,42	1.046,95
Professor Regente		B	796,40	812,33	828,57	845,15	862,05	879,29	896,88	914,81	933,11	951,77

Secretário Escolar		A	724,00	738,48	753,25	768,31	783,68	799,35	815,34	831,65	848,28	865,25
Auxiliar de Limpeza Pública	NB	B	796,40	812,33	828,57	845,15	862,05	879,29	896,88	914,81	933,11	951,77
Coveiro		A	724,00	738,48	753,25	768,31	783,68	799,35	815,34	831,65	848,28	865,25
Eletricista	NB	B	796,40	812,33	828,57	845,15	862,05	879,29	896,88	914,81	933,11	951,77
Artífice		A	724,00	738,48	753,25	768,31	783,68	799,35	815,34	831,65	848,28	865,25
Guarda Municipal												
Guarda Motorizado												
Auxiliar de Serv. Diversos	NB	B	796,40	812,33	828,57	845,15	862,05	879,29	896,88	914,81	933,11	951,77
Podador		A	724,00	738,48	753,25	768,31	783,68	799,35	815,34	831,65	848,28	865,25

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FD1AE0FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2014 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO											
LEI COMPLEMENTAR Nº 35/14											
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL											
Cargo	Classe	REFERÊNCIAS (R$)									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor	P-1 (*)	R$ 1.273,03	R$ 1.298,49	R$ 1.324,46	R$ 1.350,95	R$ 1.377,97	R$ 1.405,53	R$ 1.433,64	R$ 1.462,31	R$ 1.491,56	R$ 1.521,39
	P-2	R$ 1.527,64	R$ 1.558,19	R$ 1.589,35	R$ 1.621,14	R$ 1.653,56	R$ 1.686,63	R$ 1.720,37	R$ 1.754,77	R$ 1.789,87	R$ 1.825,67
	P-3	R$ 1.833,16	R$ 1.869,83	R$ 1.907,22	R$ 1.945,37	R$ 1.984,27	R$ 2.023,96	R$ 2.064,44	R$ 2.105,73	R$ 2.147,84	R$ 2.190,80
	P-4										
	P-5										
Pedagogo	SP-1 (*)	R$ 1.273,02	R$ 1.298,48	R$ 1.324,45	R$ 1.350,94	R$ 1.377,96	R$ 1.405,52	R$ 1.433,63	R$ 1.462,30	R$ 1.491,55	R$ 1.521,38
	SP-2	R$ 1.527,62	R$ 1.558,18	R$ 1.589,34	R$ 1.621,13	R$ 1.653,55	R$ 1.686,62	R$ 1.720,35	R$ 1.754,76	R$ 1.789,85	R$ 1.825,65
	SP-3	R$ 1.833,15	R$ 1.869,81	R$ 1.907,21	R$ 1.945,35	R$ 1.984,26	R$ 2.023,94	R$ 2.064,42	R$ 2.105,71	R$ 2.147,83	R$ 2.190,78
OBS: (*) Em extinção											
Percentual de 2% entre as referências											
Percentual de 20% entre as classes de P-1 a P-4											

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0A5C25F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.122.756,21	20.122.756,21	2.080.409,13	10%	14.267.488,57	71%	5.855.267,64
RECEITAS CORRENTES	14.672.115,08	14.672.115,08	2.080.409,13	14%	13.064.100,49	89%	1.608.014,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	264.611,20	264.611,20	56.828,05	21%	329.138,51	124%	(64.527,31)
Impostos	251.115,74	251.115,74	56.615,55	23%	322.156,87	128%	(71.041,13)
Taxas	13.495,46	13.495,46	212,50	2%	6.981,64	52%	6.513,82
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	802.909,63	802.909,63	-	0%	-	0%	802.909,63
Contribuições Sociais	800.455,64	800.455,64	-	0%	-	0%	800.455,64
Contribuições Econômicas	2.453,99	2.453,99	-	0%	-	0%	2.453,99
RECEITA PATRIMONIAL	372.770,16	372.770,16	11.631,11	3%	65.241,33	18%	307.528,83
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	371.612,56	371.612,56	10.006,23	3%	55.782,16	15%	315.830,40
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	1.157,60	1.157,60	1.624,88	140%	9.459,17	817%	(8.301,57)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	18.182,22	18.182,22	300,00	2%	5.330,00	29%	12.852,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.192.001,67	13.192.001,67	2.011.648,97	15%	12.664.361,83	96%	527.639,84
Transferências Intergovernamentais	12.420.792,83	12.420.792,83	1.936.393,00	16%	12.563.278,11	101%	(142.485,28)

Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	771.208,84	771.208,84	75.255,97	10%	101.083,72	13%	670.125,12
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.640,20	21.640,20	1,00	0%	28,82	0%	21.611,38
Multas e Juros de Mora	2.845,87	2.845,87	-	0%	-	0%	2.845,87
Indenizações e Restituições	14.720,96	14.720,96	-	0%	27,82	0%	14.693,14
Receita da Dívida Ativa	3.312,54	3.312,54	-	0%	-	0%	3.312,54
Receitas Correntes Diversas	760,83	760,83	1,00	0%	1,00	0%	759,83
RECEITAS DE CAPITAL	5.450.641,13	5.450.641,13	-	0%	1.203.388,08	22%	4.247.253,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	31.282,65	31.282,65	-	0%	-	0%	31.282,65
Alienação de Bens Móveis	19.130,85	19.130,85	-	0%	-	0%	19.130,85
Alienação de Bens Imóveis	12.151,80	12.151,80	-	0%	-	0%	12.151,80
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.174.008,28	5.174.008,28	-	0%	1.203.388,08	23%	3.970.620,20
Transferências Intergovernamentais	1.913.729,76	1.913.729,76	-	0%	191.573,62	10%	1.722.156,14
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	3.260.278,52	3.260.278,52	-	0%	1.011.814,46	31%	2.248.464,06
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	245.350,20	245.350,20	-	0%	-	0%	245.350,20
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	245.350,20	245.350,20	-	0%	-	0%	245.350,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.122.756,21	20.122.756,21	2.080.409,13	10%	14.267.488,57	71%	5.855.267,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.122.756,21	20.122.756,21	2.080.409,13	10%	14.267.488,57	71%	5.855.267,64
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.122.756	20.122.756,21	2.080.409		14.267.488,57	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		-	–		-	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		-	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.728.590,27	499.042,80	20.227.633,07	2.516.176,79	14.139.755,49	2.556.552,25	13.297.742,62	66%	6.929.890,45
DESPESAS CORRENTES	13.877.123,95	589.845,76	14.466.969,71	2.416.087,76	13.018.145,30	2.420.041,41	12.249.525,80	85%	2.217.443,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.943.087,92	1.807.906,19	8.750.994,11	1.711.060,97	8.389.511,26	1.479.048,44	7.916.723,26	90%	834.270,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.323,88	(26.890,27)	12.433,61	12.433,18	12.433,61	12.433,18	12.433,61	100%	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.894.712,15	(1.191.170,16)	5.703.541,99	692.593,61	4.616.200,43	928.559,79	4.320.368,93	76%	1.383.173,06
DESPESAS DE CAPITAL	5.851.466,32	(90.802,96)	5.760.663,36	100.089,03	1.121.610,19	136.510,84	1.048.216,82	18%	4.712.446,54
INVESTIMENTOS	5.726.940,69	(113.984,54)	5.612.956,15	36.823,43	980.456,97	73.245,24	907.063,60	16%	4.705.892,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.553,99	-	6.553,99	-	-	-	-	0%	6.553,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.971,64	23.181,58	141.153,22	63.265,60	141.153,22	63.265,60	141.153,22	100%	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.728.590,27	499.042,80	20.227.633,07	2.516.176,79	14.139.755,49	2.556.552,25	13.297.742,62	66%	6.929.890,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/	19.728.590,27	499.042,80	20.227.633,07	2.516.176,79	14.139.755,49	2.556.552,25	13.297.742,62	66%	6.929.890,45

REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	969.745,95	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.728.590,27	499.042,80	20.227.633,07	2.516.176,79	14.139.755,49	2.556.552,25	14.267.488,57	–	–
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'								

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:80AEAFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	629.541,54	629.541,54	86.870,22	521.221,32	86.870,22	521.221,32	83%	108.320,22
031-Acao Legislativa	629.541,54	629.541,54	86.870,22	521.221,32	86.870,22	521.221,32	83%	108.320,22
04 - ADMINISTRACAO	1.872.416,13	1.612.740,51	282.452,30	1.451.621,37	355.302,91	1.415.559,20	88%	197.181,31
122-Administracao Geral	1.715.120,61	1.459.153,68	206.753,52	1.298.034,54	279.604,13	1.261.972,37	86%	197.181,31
123-Administracao Financeira	157.295,52	153.586,83	75.698,78	153.586,83	75.698,78	153.586,83	100%	-
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.579.943,72	1.505.779,18	183.269,90	993.422,51	239.387,10	966.730,69	64%	539.048,49
241-Assistencia ao Idoso	35.472,60	26.472,60	2.525,39	12.588,24	2.525,39	12.588,24	48%	13.884,36
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	438.283,49	394.864,15	48.258,22	292.876,17	57.505,22	281.706,17	71%	113.157,98
244-Assistencia Comunitaria	1.106.187,63	1.084.442,43	132.486,29	687.958,10	179.356,49	672.436,28	62%	412.006,15
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	897.180,51	601.087,03	101.448,85	428.496,39	101.448,85	428.496,39	71%	172.590,64
271-Previdencia Basica	420.645,83	516.052,35	101.448,85	428.496,39	101.448,85	428.496,39	83%	87.555,96
272-Previdencia do Regime Estatutario	476.534,68	85.034,68	-	-	-	-	0%	85.034,68
10 - SAUDE	3.594.863,90	4.105.451,17	553.304,37	3.305.619,11	550.846,58	3.035.783,18	74%	1.069.667,99
301-Atencao Basica	2.849.523,52	3.189.813,32	462.407,23	2.835.719,62	465.456,95	2.593.219,99	81%	596.593,33
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	668.002,54	796.904,16	74.309,56	372.884,35	69.678,69	352.614,35	44%	444.289,81
304-Vigilancia Sanitaria	14.418,77	14.418,77	-	-	-	-	0%	14.418,77
305-Vigilancia Epidemiologica	62.919,07	104.314,92	16.587,58	97.015,14	15.710,94	89.948,84	86%	14.366,08
11 - TRABALHO	79.958,55	99.746,57	19.676,57	98.435,78	19.103,48	95.628,04	96%	4.118,53
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	79.958,55	99.746,57	19.676,57	98.435,78	19.103,48	95.628,04	96%	4.118,53
12 - EDUCACAO	6.139.059,90	6.687.112,91	1.121.106,86	5.183.578,39	916.538,08	4.870.548,69	73%	1.816.564,22
361-Ensino Fundamental	5.273.150,07	5.577.675,42	991.130,87	4.579.394,50	819.235,00	4.309.165,26	77%	1.268.510,16
365-Educacao Infantil	820.862,83	1.074.390,49	129.975,99	588.648,66	96.298,08	547.523,20	51%	526.867,29
366-Educacao de Jovens e Adultos	45.047,00	35.047,00	-	15.535,23	1.005,00	13.860,23	40%	21.186,77
13 - CULTURA	120.593,24	19.593,24	-	-	-	-	0%	19.593,24
392-Difusao Cultural	120.593,24	19.593,24	-	-	-	-	0%	19.593,24
15 - URBANISMO	2.039.895,96	2.545.009,18	140.299,21	1.407.665,46	223.462,18	1.218.757,95	48%	1.326.251,23
451-Infra-Estrutura Urbana	915.858,77	785.858,77	-	93.044,45	-	93.044,45	12%	692.814,32
452-Servicos Urbanos	1.124.037,19	1.759.150,41	140.299,21	1.314.621,01	223.462,18	1.125.713,50	64%	633.436,91
17 - SANEAMENTO	381.379,60	322.879,60	-	-	-	-	0%	322.879,60
511-Saneamento Basico Rural	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	0%	150.000,00
512-Saneamento Basico Urbano	231.379,60	172.879,60	-	-	-	-	0%	172.879,60
20 - AGRICULTURA	683.012,86	628.574,80	20.694,08	159.420,95	32.791,44	154.742,95	25%	473.831,85
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	131.079,60	131.079,60	-	-	-	-	0%	131.079,60
606-Extensao Rural	498.433,26	474.845,20	20.694,08	151.420,95	32.791,44	146.742,95	31%	328.102,25
846-Outros Encargos Especiais	53.500,00	22.650,00	-	8.000,00	-	8.000,00	35%	14.650,00
25 - ENERGIA	117.316,25	17.316,25	-	-	-	-	0%	17.316,25
752-Energia Eletrica	117.316,25	17.316,25	-	-	-	-	0%	17.316,25
26 - TRANSPORTE	713.849,51	543.837,71	14.512,43	413.028,41	14.512,43	413.028,41	76%	130.809,30
451-Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	14.512,43	88.378,43	14.512,43	88.378,43	59%	61.621,57
452-Servicos Urbanos	250.000,00	304.000,00	-	304.000,00	-	304.000,00	100%	-
782-Transporte Rodoviario	313.849,51	89.837,71	-	20.649,98	-	20.649,98	23%	69.187,73
27 - DESPORTO E LAZER	879.578,60	908.963,38	(7.458,00)	177.245,80	16.288,98	177.245,80	19%	731.717,58
812-Desporto Comunitario	479.578,60	508.963,38	(7.458,00)	177.245,80	16.288,98	177.245,80	35%	331.717,58
813-Lazer	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	0%	400.000,00
TOTAL	19.728.590,27	20.227.633,07	2.516.176,79	14.139.755,49	2.556.552,25	13.297.742,62		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4C6B27C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO2012
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores 2012	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	1.523.326,69	1.783,33	1.099.631,74	421.911,62					
TOTAL	-	1.523.326,69	1.783,33	1.099.631,74	421.911,62					
FONTE:										

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:568454C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO/2013 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	1.698.751,91	1.357.812,93	955.284,70	1.066.070,00	1.390.670,30	1.102.543,33	1.147.083,18
Receita Tributária	13.069,81	19.206,47	27.995,80	10.449,61	43.298,55	49.316,45	26.297,55
IPTU	93,31	-	25,97	897,57	15.879,06	5.345,37	398,43
ISS	5.791,11	8.023,18	11.455,13	6.276,83	15.723,33	8.478,07	11.106,51
ITBI	1.000,00	-	-	1.372,95	-	810,00	1.166,12
IRRF	5.853,39	10.998,29	12.828,37	1.447,26	11.418,16	34.468,01	12.634,85
Outras Receitas Tributárias	332,00	185,00	3.686,33	455,00	278,00	215,00	991,64
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.645,62	4.792,42	5.583,12	4.935,81	5.115,17	5.327,44	5.519,74
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	450,00	930,00	1.450,00	650,00	550,00	300,00	350,00
Transferências Correntes	1.681.558,66	1.332.884,04	920.255,78	1.050.034,58	1.341.706,58	1.047.599,44	1.114.915,89
Cota-Parte do FPM	1.114.918,02	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09
Cota-Parte do ICMS	113.652,76	93.630,10	88.507,29	115.083,59	84.049,10	96.711,01	119.423,71
Cota-Parte do IPVA	3.994,57	4.967,88	9.116,71	4.918,53	9.238,52	9.588,86	7.912,67
Cota-Parte do ITR	315,41	-	6,19	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	737,36	184,34	184,34	184,34
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	305.706,80	330.572,00	205.811,65	266.264,21	377.102,46	201.558,14	302.072,60
Outras Transferências Correntes	142.971,10	178.484,20	199.135,41	214.871,24	227.187,65	202.318,99	302.740,48
Outras Receitas Correntes	27,82	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	130.602,94	163.771,95	101.238,35	112.796,07	145.635,54	126.826,65	100.437,98
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	130.602,94	163.771,95	101.238,35	112.796,07	145.635,54	126.826,65	100.437,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.568.148,97	1.194.040,98	854.046,35	953.273,93	1.245.034,76	975.716,68	1.046.645,20
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'							

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.173.062,73	1.106.432,85	1.193.937,12	665.913,87	1.697.657,01	14.555.219,93	16.148.228,08
Receita Tributária	22.172,85	32.365,06	28.138,31	23.857,24	32.970,81	329.138,51	264.611,20
IPTU	1.672,08	1.827,01	291,18	53,77	120,76	26.604,51	7.360,98
ISS	7.928,22	11.487,73	10.650,45	9.400,19	10.737,72	117.058,47	121.080,16
ITBI	600,00	200,00	1.000,00	1.400,00	-	7.549,07	11.040,46
IRRF	11.706,38	18.830,32	15.856,68	12.906,78	21.996,33	170.944,82	111.634,14
Outras Receitas Tributárias	266,17	20,00	340,00	96,50	116,00	6.981,64	13.495,46
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	802.909,63
Receita Patrimonial	6.043,76	5.967,05	6.680,09	5.963,89	5.667,22	65.241,33	372.770,16
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	200,00	150,00	100,00	200,00	5.330,00	18.182,22
Transferências Correntes	1.144.846,12	1.067.900,74	1.158.968,72	635.991,74	1.658.818,98	14.155.481,27	14.668.114,67
Cota-Parte do FPM	500.219,99	413.997,66	414.004,04	-	868.769,44	6.466.741,89	6.406.440,92
Cota-Parte do ICMS	87.230,86	104.647,40	112.063,70	106.505,76	138.447,94	1.259.953,22	960.937,00
Cota-Parte do IPVA	4.061,07	3.956,30	1.852,07	1.499,94	3.232,76	64.339,88	49.069,84
Cota-Parte do ITR	-	-	525,25	316,83	329,33	1.493,01	4.906,98
Transferências da LC 87/1996	184,34	184,34	184,34	184,34	184,34	2.212,08	9.813,97
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	289.326,74	198.035,59	309.036,39	307.848,27	317.519,53	3.410.854,38	3.782.307,80
Outras Transferências Correntes	263.823,12	347.079,45	321.302,93	219.636,60	330.335,64	2.949.886,81	3.454.638,16
Outras Receitas Correntes	-	-	-	1,00	-	28,82	21.640,20
DEDUÇÕES (II)	117.526,99	103.765,83	105.355,39	136.575,57	146.586,18	1.491.119,44	1.476.113,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	117.526,99	103.765,83	105.355,39	136.575,57	146.586,18	1.491.119,44	1.476.113,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.055.535,74	1.002.667,02	1.088.581,73	529.338,30	1.551.070,83	13.064.100,49	14.672.115,08
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0328)'							

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B8939832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	13.129.334,00	13.129.334,00	2.661.143,04	20,27	11.425.251,61	87,02	1.704.082,39
RECEITAS CORRENTES	11.538.334,00	11.538.334,00	2.389.943,04	20,71	10.838.233,77	93,93	700.100,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	260.200,00	260.200,00	51.625,43	19,84	249.750,76	95,98	10.449,24
Impostos	250.000,00	250.000,00	51.515,43	20,61	248.223,28	99,29	1.776,72
Taxas	10.200,00	10.200,00	110,00	1,08	1.527,48	14,98	8.672,52
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	10.603,42	4,61	58.554,70	25,46	171.445,30
Receitas imobiliárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Receitas de valores mobiliários	110.000,00	110.000,00	10.603,42	9,64	58.554,70	53,23	51.445,30
Outras receitas patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.513.134,00	10.513.134,00	2.323.445,52	22,10	10.441.281,28	99,32	71.852,72
Transferências intergovernamentais	9.903.134,00	9.903.134,00	2.048.073,52	20,68	9.908.851,28	100,06	-5.717,28
Transferências de convênios	610.000,00	610.000,00	275.372,00	45,14	532.430,00	87,28	77.570,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	4.268,67	0,99	88.647,03	20,62	341.352,97
Indenizações e restituições	200.000,00	200.000,00	4.268,67	2,13	88.113,13	44,06	111.886,87
Receita da dívida ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas correntes diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	533,90	0,27	199.466,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.591.000,00	1.591.000,00	271.200,00	17,05	587.017,84	36,90	1.003.982,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	26.000,00	43,33	34.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	26.000,00	52,00	24.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.231.000,00	1.231.000,00	271.200,00	22,03	561.017,84	45,57	669.982,16
Transferências intergovernamentais	160.000,00	160.000,00	271.200,00	169,50	399.366,00	249,60	-239.366,00
Transferências de convênios	1.071.000,00	1.071.000,00	0,00	0,00	161.651,84	15,09	909.348,16
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas de capital diversas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.129.334,00	13.129.334,00	2.661.143,04	20,27	11.425.251,61	87,02	1.704.082,39
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.129.334,00	13.129.334,00	2.661.143,04	20,27	11.425.251,61	87,02	1.704.082,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.054.384,77	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	13.129.334,00	13.129.334,00	2.661.143,04	20,27	12.479.636,38	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	661.590,15	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO S INICIAL (d)	CRÉDITO ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	13.129.334,00	0,00	13.129.334,00	-107.744,38	12.479.636,38	1.712.334,37	11.138.100,33	1.341.536,05	95,05	649.697,62
DESPESAS CORRENTES	9.518.406,00	650.681,92	10.169.087,92	68.201,58	9.673.468,05	1.334.686,55	9.654.513,21	18.954,84	95,13	495.619,87
Pessoal e encargos so	5.418.840,00	1.296.027,06	6.714.867,06	-40.422,80	6.423.010,85	753.919,06	6.407.546,01	15.464,84	95,65	291.856,21
Juros e encargos da d	32.000,00	-9.999,04	22.000,96	0,00	22.000,91	0,00	22.000,91	0,00	100,00	0,05
Outras despesas corre	4.067.566,00	-635.346,10	3.432.219,90	108.624,38	3.228.456,29	580.767,49	3.224.966,29	3.490,00	94,06	203.763,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.479.428,00	-519.182,92	2.960.245,08	-175.945,96	2.806.168,33	377.647,82	1.483.587,12	1.322.581,21	94,80	154.076,75
Investimentos	2.435.628,00	181.174,05	2.616.802,05	-92.778,00	2.507.533,40	348.953,40	1.196.952,19	1.310.581,21	95,82	109.268,65
Inversões financeiras	28.800,00	-6.693, 00	22.107,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	99,52	107,00
Amortização de dívida	1.015.000,00	-693.663,97	321.336,03	-83.167,96	276.634,93	28.694,42	264.634,93	12.000,00	86,09	44.701,10
Reserva de contingênci	131.500,00	-131.499,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.129.334,00	0,00	13.129.334,00	-107.744,38	12.479.636,38	1.712.334,37		12.479.636,38	95,05	649.697,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INTER										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXTER										
Dívida mobiliária										

Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIA-MENTO (XII)=(X+XI)	13.129.334,00	0,00	13.129.334,00	-107.744,38	12.479.636,38	1.712.334,37		12.479.636,38	95,05	649.697,62
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-		0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	13.129.334,00	0,00	13.129.334,00	-107.744,38	12.479.636,38	1.712.334,37		12.479.636,38	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:44:56

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EDFE05E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

Consolidado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL:
Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:43:07

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:66F36B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

Consolidado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.428.334,00	2.379.339,62	10.779.679,07	9.496.122,26
Receita tributária	260.200,00	51.625,43	249.750,76	205.328,65
IPTU	20.000,00	334,00	2.039,00	303,00
ISS	100.000,00	14.103,68	68.430,63	53.167,70
ITBI	10.000,00	0,00	600,00	600,00
IRRF	120.000,00	37.077,75	177.153,65	151.043,45
Outras receitas tributárias	10.200,00	110,00	1.527,48	214,50
Receita patrimonial líquida	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	230.000,00	10.603,42	58.554,70	52.927,00
(-) Aplicações financeiras	110.000,00	10.603,42	58.554,70	52.927,00

Transferências correntes	10.513.134,00	2.323.445,52	10.441.281,28	9.130.512,37
Cota-parte do FPM	5.760.000,00	1.210.672,52	5.228.353,79	4.861.496,33
Cota-parte do ICMS	773.600,00	175.475,25	902.747,90	764.892,23
Convênios	610.000,00	275.372,00	532.430,00	17.808,00
Outras transferências correntes	3.369.534,00	661.925,75	3.777.749,59	3.486.315,81
Demais receitas correntes	535.000,00	4.268,67	88.647,03	160.281,24
Dívida ativa	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	505.000,00	4.268,67	88.647,03	160.281,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.591.000,00	271.200,00	587.017,84	842.547,35
Operações de crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	60.000,00	0,00	26.000,00	0,00
Transferências de capital	1.231.000,00	271.200,00	561.017,84	842.547,35
Convênios	1.071.000,00	0,00	161.651,84	562.547,35
Outras transferências de capital	160.000,00	271.200,00	399.366,00	280.000,00
Outras receitas de capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.431.000,00	271.200,00	561.017,84	842.547,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	12.859.334,00	2.650.539,62	11.340.696,91	10.338.669,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			DESPESAS EXECUTADAS	
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO ANO ATUAL	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.169.087,92	1.334.686,55	9.654.513,21	18.954,84	8.859.592,23	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.714.867,06	753.919,06	6.407.546,01	15.464,84	6.379.295,12	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	22.000,96	0,00	22.000,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.432.219,90	580.767,49	3.224.966,29	3.490,00	2.480.297,11	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	10.147.086,96	1.334.686,55	9.632.512,30	18.954,84	8.859.592,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.960.245,08	377.647,82	1.483.587,12	1.322.581,21	777.290,38	464.546,17
Investimentos	2.616.802,05	348.953,40	1.196.952,19	1.310.581,21	194.366,25	464.546,17
Inversões financeiras	22.107,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	22.107,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	321.336,03	28.694,42	264.634,93	12.000,00	582.924,13	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.638.909,05	348.953,40	1.218.952,19	1.310.581,21	194.366,25	464.546,17
Reserva de contingência (XVI)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	12.785.997,01	1.683.639,95		12.181.000,54		9.518.504,65
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	73.336,99	966.899,67		-840.303,63		820.164,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:37:37						

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4BB4EF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

Consolidado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ .EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERC.ANTERIOR	EM 31 DE DEZ.			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	131.801,84	68.466,18	0,00	200.268,02	0,00	699.890,90	464.546,17	180.634,32	0,00	983.802,75
Executivo	131.801,84	68.466,18	0,00	200.268,02	0,00	699.890,90	464.546,17	180.634,32	0,00	983.802,75
2010-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	48.718,14	0,00	0,00	48.718,14	0,00	48.718,14	0,00	48.718,14	0,00	0,00
2010-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.296,50	0,00	0,00	0,00	10.296,50
2010-SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.323,95	0,00	0,00	0,00	410.323,95
2011-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	68.542,88	0,00	0,00	68.542,88	0,00	130.759,64	0,00	68.542,88	0,00	62.216,76
2011-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUR	14.540,82	0,00	0,00	14.540,82	0,00	99.792,67	0,00	14.540,82	0,00	85.251,85
2012-SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	0,00	8.933,70	0,00	8.933,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.509,59	0,00	0,00	49.509,59
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,09	0,00	0,00	60.000,09
2012-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.119,05	0,00	0,00	290.119,05
2012-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUR	0,00	48.832,48	0,00	48.832,48	0,00	0,00	64.917,44	48.832,48	0,00	16.084,96
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	131.801,84	68.466,18	0,00	200.268,02	0,00	699.890,90	464.546,17	180.634,32	0,00	983.802,75

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:38:07
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4FED08D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

Consolidado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	250.000,00	250.000,00	51.515,43	248.223,28	99,29
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e					
Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	334,00	2.039,00	10,20
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	334,00	2.039,00	10,20
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	600,00	6,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	600,00	6,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos					
da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	14.103,68	68.430,63	68,43
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	14.103,68	68.430,63	68,43
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	37.077,75	177.153,65	147,63
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	37.077,75	177.153,65	147,63
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.193.000,00	8.193.000,00	1.666.503,09	7.632.128,14	93,15
2.1 - Cota parte do FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.444.640,63	6.466.741,89	89,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.444.640,63	6.466.741,89	89,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	967.000,00	967.000,00	219.344,01	1.128.434,61	116,69
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	330,14	1.980,83	99,04
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	224,75	1.101,17	110,12
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	672,47	5.610,76	187,03
2.6 - Cota parte IPVA	20.000,00	20.000,00	1.291,09	28.258,88	141,29
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.443.000,00	8.443.000,00	1.718.018,52	7.880.351,42	93,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	230.039,00	230.039,00	38.882,34	233.251,45	101,40
5.1 - Transferências do salário-educação	72.245,00	72.245,00	6.605,17	74.793,65	103,53
5.2 - Outras transferências do FNDE	157.794,00	157.794,00	31.868,50	156.837,46	99,39
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	408,67	1.620,34	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	904,22	54.666,58	13,02
6.1 - Transferências de convênios	420.000,00	420.000,00	0,00	50.625,00	12,05
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	904,22	4.041,58	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	15.372,00	45.021,75	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	650.039,00	650.039,00	55.158,56	332.939,78	51,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.638.600,00	1.638.600,00	278.340,55	1.471.447,64	89,80
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	233.968,11	1.238.388,10	86,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	193.400,00	193.400,00	43.868,76	225.686,71	116,69
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	66,02	396,13	99,03
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	44,95	204,72	102,36
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	134,48	1.122,08	187,01
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	258,23	5.649,90	141,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.604.200,00	1.604.200,00	366.197,56	1.994.820,50	124,35
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.554.200,00	1.554.200,00	365.877,37	1.978.718,18	127,31
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	50.000,00	50.000,00	0,00	14.559,19	29,12
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	320,19	1.543,13	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-84.400,00	-84.400,00	87.536,82	507.270,54	-601,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.602.632,79	2.115.554,26	308.661,76	2.086.037,85	10.296,91	99,09
13.1 - Com educação infantil	220.144,87	220.367,40	24.475,39	199.911,11	10.296,91	95,39
13.2 - Com educação fundamental	1.382.487,92	1.895.186,86	284.186,37	1.886.126,74	0,00	99,52
14-OUTRAS DESPESAS	16.567,21	17.956,84	4.126,91	17.339,26	0,00	96,56
14.1 - Com educação infantil	12.855,13	12.868,13	2.158,74	12.274,88	0,00	95,39
14.2 - Com educação fundamental	3.712,08	5.088,71	1.968,17	5.064,38	0,00	99,52
15 - Total de despesas do Fundeb	1.619.200,00	2.133.511,10	312.788,67		2.113.674,02	99,07

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	19.294,11
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	19.294,11
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	104,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	19.294,11
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	19.294,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.110.750,00	2.110.750,00	429.504,63	1.970.087,86	93,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		
23-Educação infantil	452.700,00	354.835,53	28.614,13	231.532,63	10.296,91	68,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	233.000,00	233.235,53	26.634,13	212.185,99	10.296,91	95,39
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	219.700,00	121.600,00	1.980,00	19.346,64	0,00	15,91
24-Ensino fundamental	2.213.945,00	2.641.361,23	370.905,69	2.587.227,65	0,00	97,95
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.386.200,00	1.900.275,57	286.154,54	1.891.191,12	0,00	99,52
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	827.745,00	741.085,66	84.751,15	696.036,53	0,00	93,92
25-Ensino médio	20.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	2.686.645,00	2.996.199,76	399.519,82		2.829.057,19	94,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	507.270,54
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	14.559,19
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.543,13
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	19.294,11
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	110.244,52
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	652.911,49
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	2.176.145,70

39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%					27,61	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x 100
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)		
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	74.793,65	74.793,65	19.031,81	74.793,65	0,00	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensi	147.281,82	147.281,82	37.476,97	147.281,82	0,00	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	222.075,47	222.075,47	56.508,78	222.075,47	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	2.908.720,47	3.218.275,23	456.028,60		3.051.132,66	94,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	19.294,11	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.993.277,37	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.951.524,52	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.543,13	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	62.590,09	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:36:36
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CE9E907E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

Consolidado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013
(Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (b+c) / total b+c	% ((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	13.129.334,00	13.129.334,00	-107.744,38	12.479.636,38	1.712.334,37	11.138.100,33	1.341.536,05	100,00	95,05	649.697,62
LEGISLATIVA	615.000,00	615.000,00	19.570,00	507.324,00	108.827,89	507.324,00	0,00	4,07	82,49	107.676,00
Ação Legislativa	615.000,00	615.000,00	19.570,00	507.324,00	108.827,89	507.324,00	0,00	4,07	82,49	107.676,00
ADMINISTRAÇÃO	1.904.650,00	1.782.908,78	-26.509,18	1.688.267,22	172.016,77	1.670.227,26	18.039,96	13,53	94,69	94.641,56
Planejamento e Orçamento	269.450,00	358.751,02	26.758,59	355.152,55	49.219,18	355.152,55	0,00	2,85	99,00	3.598,47
Administração Geral	1.254.200,00	1.080.047,08	-61.341,00	995.418,87	95.413,09	977.378,91	18.039,96	7,98	92,16	84.628,21
Administração Financeira	231.000,00	319.103,68	13.573,23	318.195,80	25.584,50	318.195,80	0,00	2,55	99,72	907,88
Controle Interno	55.000,00	25.005,00	-5.500,00	19.500,00	1.800,00	19.500,00	0,00	0,16	77,98	5.505,00
Serviço da Dívida Interna	95.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.129.595,00	583.458,98	-7.684,78	546.847,09	92.315,93	546.847,09	0,00	4,38	93,73	36.611,89
Assistência ao Idoso	30.000,00	16,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,37
Assistência ao Portador de	13.500,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Assistência à Criança e ao	309.350,00	150.210,80	-6.459,28	142.878,52	15.614,00	142.878,52	0,00	1,14	95,12	7.332,28
Assistência Comunitária	776.745,00	433.226,81	-1.225,50	403.968,57	76.701,93	403.968,57	0,00	3,24	93,25	29.258,24
SAÚDE	2.620.050,00	2.887.729,47	72.361,10	2.802.627,81	325.588,40	2.738.448,37	64.179,44	22,46	97,05	85.101,66
Administração Geral	6.000,00	2.051,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,05
Atenção Básica	2.529.393,00	2.812.350,01	67.928,79	2.729.457,81	311.798,10	2.665.278,37	64.179,44	21,87	97,05	82.892,20
Suporte Profilático e Tera	22.299,00	23.049,00	3.155,90	23.016,19	3.155,90	23.016,19	0,00	0,18	99,86	32,81
Vigilância Sanitária	7.100,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00
Vigilância Epidemiológica	55.258,00	50.162,41	1.276,41	50.153,81	10.634,40	50.153,81	0,00	0,40	99,98	8,60
TRABALHO	75.200,00	98.477,74	-4.487,26	93.462,92	21.833,17	93.462,92	0,00	0,75	94,91	5.014,82
Proteção e Benefícios ao T	75.200,00	98.477,74	-4.487,26	93.462,92	21.833,17	93.462,92	0,00	0,75	94,91	5.014,82
EDUCAÇÃO	2.927.539,00	3.244.145,16	-1.678,85	3.051.132,66	456.028,60	3.040.835,75	10.296,91	24,45	94,05	193.012,50
Ensino Fundamental	2.424.939,00	2.888.026,63	103.058,25	2.808.243,68	427.414,47	2.808.243,68	0,00	22,50	97,24	79.782,95
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (b+c) / total b+c	%((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
Ensino Médio	20.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Educação Infantil	452.700,00	354.835,53	-104.737,10	241.829,54	28.614,13	231.532,63	10.296,91	1,94	68,15	113.005,99
Educação de Jovens e Adult	23.400,00	1.273,00	0,00	1.059,44	0,00	1.059,44	0,00	0,01	83,22	213,56
Educação Especial	6.500,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
CULTURA	171.600,00	14.817,00	0,00	14.670,00	2.400,00	14.670,00	0,00	0,12	99,01	147,00
Difusão Cultural	171.600,00	14.817,00	0,00	14.670,00	2.400,00	14.670,00	0,00	0,12	99,01	147,00
URBANISMO	857.400,00	841.692,84	-1.429,12	804.481,00	112.270,53	658.700,60	145.780,40	6,45	95,58	37.211,84
Serviços Urbanos	857.400,00	841.692,84	-1.429,12	804.481,00	112.270,53	658.700,60	145.780,40	6,45	95,58	37.211,84
HABITAÇÃO	240.000,00	43.061,00	0,00	43.038,31	0,00	43.038,31	0,00	0,34	99,95	22,69
Habitação Rural	108.500,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Habitação Urbana	131.500,00	43.058,00	0,00	43.038,31	0,00	43.038,31	0,00	0,34	99,95	19,69
SANEAMENTO	70.500,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
Saneamento Básico Urbano	70.500,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
GESTÃO AMBIENTAL	110.100,00	791.492,18	1.392,00	791.385,71	10.596,00	435.414,35	355.971,36	6,34	99,99	106,47
Administração Geral	83.100,00	83.719,00	1.392,00	83.716,00	10.596,00	83.716,00	0,00	0,67	100,00	3,00
Recursos Hídricos	27.000,00	707.773,18	0,00	707.669,71	0,00	351.698,35	355.971,36	5,67	99,99	103,47
AGRICULTURA	464.600,00	627.836,66	-51.106,40	609.143,84	35.700,90	331.987,45	277.156,39	4,88	97,02	18.692,82
Extensão Rural	464.600,00	627.836,66	-51.106,40	609.143,84	35.700,90	331.987,45	277.156,39	4,88	97,02	18.692,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.800,00	204.001,00	0,00	203.974,98	0,00	0,00	203.974,98	1,63	99,99	26,02
Turismo	100.800,00	204.001,00	0,00	203.974,98	0,00	0,00	203.974,98	1,63	99,99	26,02
ENERGIA	123.000,00	99.605,00	-20.535,93	79.045,78	12.702,31	79.045,78	0,00	0,63	79,36	20.559,22
Energia Elétrica	123.000,00	99.605,00	-20.535,93	79.045,78	12.702,31	79.045,78	0,00	0,63	79,36	20.559,22
TRANSPORTE	393.000,00	890.700,20	-4.468,00	884.711,37	291.247,05	630.574,76	254.136,61	7,09	99,33	5.988,83
Transporte Rodoviário	393.000,00	890.700,20	-4.468,00	884.711,37	291.247,05	630.574,76	254.136,61	7,09	99,33	5.988,83
DESPORTO E LAZER	242.800,00	61.018,00	0,00	60.887,85	42.112,40	60.887,85	0,00	0,49	99,79	130,15
Desporto Comunitário	124.800,00	61.016,00	0,00	60.887,85	42.112,40	60.887,85	0,00	0,49	99,79	128,15
Lazer	118.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (b+c) / total b+c	% ((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
ENCARGOS ESPECIAIS	952.000,00	343.334,99	-83.167,96	298.635,84	28.694,42	286.635,84	12.000,00	2,39	86,98	44.699,15
Serviço da Dívida Interna	952.000,00	343.334,99	-83.167,96	298.635,84	28.694,42	286.635,84	12.000,00	2,39	86,98	44.699,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Reserva de Contingência	131.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.129.334,00	13.129.334,00	-107.744,38	12.479.636,38	1.712.334,37		12.479.636,38	100,00	95,05	649.697,62
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:35:10										

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:470C061C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2013 (até Dezembro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.054.492,47	1.115.092,45	800.853,90	944.695,13	1.091.221,76	1.007.101,75
Receita tributária	18.019,72	12.551,08	25.609,16	21.636,06	11.714,77	18.730,38
IPTU	0,00	400,00	640,00	400,00	0,00	0,00
ISS	4.027,78	3.160,13	3.607,24	7.893,25	2.788,55	6.023,54
ITBI	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
IRRF	13.991,94	8.840,95	21.236,76	12.672,81	8.926,22	11.972,52
Outras receitas tributárias	0,00	150,00	125,16	70,00	0,00	734,32
Receita patrimonial	3.632,57	3.815,98	4.280,69	4.829,20	4.533,01	4.698,26
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.014.867,07	1.097.845,83	760.650,75	868.727,73	1.074.315,26	983.100,03
Cota-parte do FPM	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10
Cota-parte do ICMS	101.978,80	83.841,15	79.253,93	103.051,71	75.261,85	86.599,97
Cota-parte do IPVA	1.231,85	1.202,28	3.026,53	6.177,13	4.147,50	3.246,88
Cota-parte do ITR	291,78	369,32	318,54	345,24	347,04	343,16
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	660,27	165,07	165,07
Transferências da LC 61/89	87,83	74,21	74,41	68,23	91,77	95,55
Transferências do Fundeb	176.173,68	191.637,85	119.312,30	153.341,43	219.379,29	124.778,45
Outras transferências correntes	196.056,30	95.491,16	140.986,51	156.924,07	130.978,23	230.632,85
Outras receitas correntes	17.973,11	879,56	10.313,30	49.502,14	658,72	573,08
DEDUÇÕES (II)	128.509,79	162.143,34	100.070,34	111.692,40	144.791,54	125.537,71
Ded. de receita para formação do Fundeb	128.509,79	162.143,34	100.070,34	111.692,40	144.791,54	125.537,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	925.982,68	952.949,11	700.783,56	833.002,73	946.430,22	881.564,04

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	882.078,61	935.275,98	909.975,94	900.609,83	1.273.960,48	1.394.323,11	12.309.681,41	13.176.934,00
Receita tributária	7.768,19	35.689,16	25.156,91	21.249,90	21.011,03	30.614,40	249.750,76	260.200,00
IPTU	0,00	200,00	0,00	65,00	0,00	334,00	2.039,00	20.000,00
ISS	2.257,82	4.748,91	8.339,89	11.479,84	4.256,26	9.847,42	68.430,63	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	10.000,00
IRRF	5.266,37	30.740,25	16.817,02	9.611,06	16.754,77	20.322,98	177.153,65	120.000,00
Outras receitas tributárias	244,00	0,00	0,00	94,00	0,00	110,00	1.527,48	10.200,00
Receita patrimonial	5.792,74	5.591,02	5.836,15	4.941,66	4.970,94	5.632,48	58.554,70	230.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências correntes	867.100,39	893.733,96	877.530,93	873.070,90	1.247.480,69	1.354.305,38	11.912.728,92	12.151.734,00
Cota-parte do FPM	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	6.466.741,89	7.200.000,00
Cota-parte do ICMS	106.938,07	78.110,96	93.706,61	100.347,55	95.370,68	123.973,33	1.128.434,61	967.000,00
Cota-parte do IPVA	3.316,97	2.422,01	1.005,52	1.191,12	376,85	914,24	28.258,88	20.000,00
Cota-parte do ITR	306,25	309,16	1.472,06	835,74	345,51	326,96	5.610,76	3.000,00
Transferências da LC 87/96	165,07	165,07	165,07	165,07	165,07	165,07	1.980,83	2.000,00
Transferências da LC 61/89	94,14	100,72	91,62	97,94	108,64	116,11	1.101,17	1.000,00
Transferências do Fundeb	176.730,28	169.379,47	115.862,57	180.804,68	180.109,54	185.767,83	1.993.277,37	1.604.200,00
Outras transferências correntes	196.967,52	143.026,58	251.229,82	175.624,76	395.133,21	174.272,40	2.287.323,41	2.354.534,00
Outras receitas correntes	1.417,29	261,84	1.451,95	1.347,37	497,82	3.770,85	88.647,03	430.000,00
DEDUÇÕES (II)	98.680,50	116.265,57	102.087,68	103.328,22	134.447,53	143.893,02	1.471.447,64	1.638.600,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	98.680,50	116.265,57	102.087,68	103.328,22	134.447,53	143.893,02	1.471.447,64	1.638.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	783.398,11	819.010,41	807.888,26	797.281,61	1.139.512,95	1.250.430,09	10.838.233,77	11.538.334,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Rui Barbosa - DATA DA EMISSÃO:23/01/2014 - HORA DA EMISSÃO:14:34:21								

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:691190AD